

Cadastro:	UNESPAR	
Em:	01/12/2017 10:05	
Assunto:	AREA DE ENSINO	
Protocolo:	Vol.:	Cidade: PARANAÍ / PR
14.953.859-3	1	Origem: UNESPAR/PGRA
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	84/2017	
Interessado 1:	PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	-	
Interessado 2:	-	
Palavras chaves:	INFORMACAO	
Complemento:	SOLICITA INCLUSÃO DE PAUTA NA 4ª SESSÃO DO CEPE - ARTES VISUAIS/FAP - PROGRAD/UNESPAR	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

30 de novembro de 2017, Paranavaí-PR

Memorando n. 084/2017

De: Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Para: Antonio Carlos Aleixo - Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE

Assunto: Intenção de Pauta para a 4ª Sessão do CEPE

Solicitamos a inclusão de pauta para a 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba, com vistas a deliberação e aprovação de:

- 1- Alteração das Matrizes Curriculares Vigentes do Curso de Pintura – Bacharelado – do *Campus* de Curitiba I/Embap – Protocolado nº. 14.849.249-2;
- 2- Inclusão de Disciplinas Optativas na matriz curricular vigente do curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança – do *Campus* de Curitiba II/FAP – Protocolado nº.14.953.409-1;
- 3- Alteração da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso na matriz vigente, do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas – do *Campus* de Curitiba II/FAP – Protocolado nº.14.953.410-5;
- 4- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – do *Campus* de Apucarana - Protocolado nº. 14.942.043-6;
- 5- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo e Meio Ambiente – do *Campus* de Campo Mourão - Protocolado nº. 14.945.455-1;
- 6- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia – do *Campus* de Campo Mourão - Protocolado nº.14.847.701-9;
- 7- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - do *Campus* de Curitiba I/Embap - Protocolado nº.14.947.398-0;

- 8- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº.14.952.594-7;
- 9- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº. 14.952.537-8;
- 10- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Dança - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº.14.952.564-5;
- 11- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº. 14.952.609-9;
- 12- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música – do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº. 14.952.204-2;
- 13- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Música Popular - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº. *Campus* 14.952. 363-4;
- 14- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Musicoterapia - do *Campus* de Curitiba II/FAP - Protocolado nº.14.952.139-3;
- 15- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - do *Campus* de Paranaguá - Protocolado nº.14.937.597-0;
- 16- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - do *Campus* de Paranaguá - Protocolado nº 14.937.605-4;
- 17- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - do *Campus* de Paranaguá - Protocolado nº.14.932.660-0;
- 18- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - do *Campus* de Paranaguá - Protocolado nº. 14.939.857-0;
- 19- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em História - do *Campus* de *Paranaguá* - Protocolado nº 14.946.28506;
- 20- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* de Paranaíba - Protocolado nº 14.945.518-3;

- 21- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física - do *Campus* de Paranavaí - Protocolado nº. 14.940.477-5;
- 22- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem - do *Campus* de Paranavaí - Protocolado nº. 14.940.528-3;
- 23- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração - do *Campus* de Paranavaí - Protocolado nº. 14.944.638-9;
- 24- Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão de Prevenção e Resposta de Incêndios e Emergências – da Academia Policial Militar do Guatupê – Protocolado nº.14.952.700-1;
- 25- Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Cidadania – da Academia Policial Militar do Guatupê – Protocolado nº. 14.952.714-1;
- 26- Projeto Pedagógico para criação do Curso de Engenharia de Produção - do *Campus* de Paranaguá – Protocolado nº.14.589.646-0.

Paranavaí, 30 de novembro de 2017.

Atenciosamente,



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Centros de Área

1 IDENTIFICAÇÃO

Campus	Curitiba II
Centro de Área	Centro de Artes
Curso	ARTES VISUAIS
Licenciatura (X)	Bacharelado ()
Decreto de Renovação do Reconhecimento:	

2 PRINCÍPIOS GERAIS DO PPC's DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

O PPC contempla:	Sim	Não
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma.	X	
Considerações do Centro de Área A UNESPAR é uma instituição de ensino superior, pública e gratuita, cuja implantação “repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná” (UNESPAR, 2012, p. 30) ainda, ressalta-se que, desde sua criação, se prezam os valores oriundos da sua concepção: instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma. Em 2017, a IES já contava com aproximadamente 13 mil estudantes, com sessenta e sete (67) cursos de graduação reunidos nos Centros de Área, de acordo com a organização acadêmica e a gestão de cada um dos <i>campi</i> .		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário.	X	
Considerações do Centro de Área <i>Comtemplado nos itens Concepção e finalidades, Metodologia e no tópico: Descrição da pesquisa e extensão no curso de graduação.</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: alunos trabalhadores.	X	
Considerações do Centro de Área Ao tratar das questões de acesso e permanência, o Curso acompanha a política estabelecida pela UNESPAR, com a oferta de bolsas em programas institucionais e federais (Programa de Iniciação Científica - PIC,		



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, bolsas de monitoria acadêmica). Desde 2012, o Curso realiza anualmente a Semana Megafone, que reúne um conjunto de atividades para recepção dos calouros e visa à integração entre os alunos das várias turmas e dos dois turnos.

2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que as regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.	X	
---	---	--

Considerações do Centro de Área

Contemplado em Justificativa, Concepção e finalidades

3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais	X	
Considerações do Centro de Área <i>Contemplado no item Justificativa e Concepção e finalidades.</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes	X	
Considerações do Centro de Área <i>Contemplado no item Justificativa e Concepção e finalidades.</i>		
3.3 Relevância do curso para a região onde está inserido.	X	
Considerações do Centro de Área <i>Contemplado no item Justificativa e Concepção e finalidades.</i>		
3.4 Carga horária coerente e de acordo com a legislação vigente	X	
Considerações do Centro de Área		

4 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
4.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	X	



<p>Considerações do Centro de Área <i>Contemplada através de conteúdos em disciplinas obrigatórias e de disciplina específica criada pelo Centro de educação em direitos humanos, disciplina Cultura e Identidade.</i></p>		
4.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;	X	
<p>Considerações do Centro de Área <i>Contemplada na matriz do curso como disciplina obrigatória</i></p>		
4.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;	X	
<p>Considerações do Centro de Área <i>Contemplada em conteúdo em disciplina obrigatória e através de disciplina específica criada pelo Centro de educação em direitos humanos,</i></p>		
4.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.	X	
<p>Considerações do Centro de Área <i>Contemplada em conteúdo em disciplina obrigatória e através de disciplina específica criada pelo Centro de educação em direitos humanos.</i></p>		
4.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.	X	
<p>Considerações do Centro de Área</p>		
4.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, de acordo com a Política Institucional de Curricularização da Extensão da Unespar		
<p>Considerações do Centro de Área <i>Obs. Não é obrigatório nesse momento</i> Questão contemplada no tópico: 7. Descrição da pesquisa e extensão no curso de graduação, e nos itens: metodologia e justificativa. Embora o atendimento neste momento não seja integral.</p>		



4.7 Para os cursos de Licenciatura

O PPC atende a Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada	Sim	Não
4.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo	X	
4.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso	X	
4.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes	X	
4.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas	X	
4.8 Entradas distintas para os cursos que possuem habilitação em licenciatura e bacharelado;		
4.9 Possibilita a formação da identidade e valorização da profissão docente	X	
<p>Considerações do Centro de Área <i>Estes dados estão distribuídos no item Metodologia/estrutura curricular do curso</i></p>		

4.8 Para os cursos de Bacharelado

De acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso, observando, quando exigidos:	Sim	Não
4.4.1 As horas de prática como componente curricular		
4.8.2 A carga horária adequada de estágio supervisionado		
4.8.3 As horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes		
<p>Considerações do Centro de Área</p>		



5 ASPECTOS FORMAIS

O PPC contempla estética adequada a um documento institucional:	Sim	Não
5.1 Formulário indicado pelo Programa de Reestruturação	X**	
5.2 Formatação adequada com as normas da ABNT	X	
5.3 Clareza e objetividade no que se refere aos aspectos legais e formais	X	
5.4 Revisão técnica	X	
5.4.1 Linguagem (coesão e coerência)	X	
5.4.2 Ortografia e gramática	X	
5.4.3 Formatação Visual (fonte, parágrafos, espaçamentos, etc)	X	
Considerações do Centro de Área ** O projeto inclui apresentação, anexos e seguem todos os itens do formulário do Programa de Reestruturação.		

6. Carga Horária docente

Impacto do PPC na carga horária docente do curso		
PPC Atual	Carga horária docente do curso	3234
	Professores efetivos	17
	Professores CRES	04
Novo PPC	Carga horária docente do curso	3640
	Professores efetivos	17
	Professores CRES	04
Aumento total da carga horária docente para implantação do Novo PPC		406**
Considerações do Centro de Área Caso ocorra um aumento significativo da carga horária docente, que implique em ampliação de professores no curso, o mesmo precisará ser deliberado pelo CAD. ** O aumento de carga horária se dá para atender a legislação relativa à formação docente/estágio supervisionado.		

7. Parecer Final

Parecer final do Centro de Área com ciência da Divisão de Ensino do campus.
Considerando que o novo PPC foi aprovado pelo Colegiado de Licenciatura em Artes Visuais;
Considerando que o Colegiado, com a atual versão do PPC, atendeu as orientações do Parecer da PROGRAD;



PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



O presente parecer foi aprovado, por unanimidade, na 8ª Reunião do Conselho do Centro de Artes, realizada em 28 de novembro de 2017, homologando o novo PPC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, com previsão de implantação no período acadêmico de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
***CAMPUS* CURITIBA II - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ**

REESTRUTURAÇÃO
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS
***CAMPUS* CURITIBA II**

CURITIBA

2017

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	9
1.1 Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Campus Curitiba II.....	9
1.2 Histórico do curso e as reformas curriculares 2009 e 2014.....	10
1.3 Resultados das avaliações do curso Enade 2011 e 2014.....	21
1.4 Turno de funcionamento e vagas.....	24
2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.....	25
2.1 Legislação pertinente à criação do curso.....	25
2.2 Legislação para autorização do curso.....	26
2.3 Reconhecimento do curso.....	27
2.4 Legislação Educacional (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins).....	28
2.5 Legislação: novas orientações.....	29
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	31
3.1 Justificativas e demais características do curso.....	31
3.2 Núcleo Docente Estruturante do CAV.....	35
4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO.....	36
5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL E EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS.....	37
6. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	43
7. CORPO DOCENTE.....	44
8. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL.....	50
9. REGULAMENTOS.....	50
REFERÊNCIAS.....	51
ANEXO 1 Estrutura dos Laboratórios - 2017.....	54
ANEXO 10 Análise dos resultados das avaliações do curso -ENADE 2011 FAP e 2014 - UNESPAR.....	79
ANEXO 2 Infraestrutura - 2014.....	55
ANEXO 3 Reconhecimento.....	58
ANEXO 4 Renovação do Reconhecimento.....	60
ANEXO 5 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR.....	61
ANEXO 6 PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO.....	62
ANEXO 7 Regulamento das Atividades complementares.....	63
ANEXO 8 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.....	67
ANEXO 9 Regulamento dos estágios curriculares - UNESPAR.....	78

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: organograma nível intermediário e básico da UNESPAR.....	17
Tabela 1: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP em 2002.....	13
Tabela 2: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP a partir de 2010.....	15
Tabela 3: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP 2014.....	18
Tabela 4: Ordenamento Curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais a partir de 2010.....	19
Tabela 5: disciplinas Optativas da Matriz Curricular a partir de 2010.....	20
Tabela 6: número de participantes da IES por curso - Enade 2011.....	21
Tabela 7: distribuição dos conceitos por curso - Enade 2011.....	21
Tabela 8: número de participantes da IES por curso - Enade 2014.....	22
Tabela 9: Conceito ENADE 2014 artes visuais.....	23
Tabela 10: relação de matrículas, ingressantes e concluintes, por ano.....	23
Tabela 11: dados da identificação do curso.....	24
Tabela 13: dados da identificação do curso.....	24
Tabela 13: curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	28
Tabela 14: NDE do curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	35
Tabela 17: curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	36
Tabela 16: MATRIZ do curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	38
Tabela 17: corpo docente do curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	44
Tabela 18: professores CRES do curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	49
Tabela 19: total de professores do curso de Licenciatura em Artes Visuais.....	49
Gráfico 1: nota media dos concluintes Enade 2011.....	81
Gráfico 2: nota media dos concluintes Componente Formação Geral Enade 2011.....	82
Gráfico 3: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	83
Gráfico 4: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	83
Gráfico 5: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	84
Gráfico 6: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	85
Gráfico 7: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	85
Gráfico 8: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	86
Gráfico 9: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	86
Gráfico 10: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	88
Gráfico 11: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	88
Gráfico 12: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	89
Gráfico 13: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	90
Gráfico 14: Percepção dos concluintes Enade 2011.....	91
Gráfico 15: Matrículas de ingressantes, intervalo de 2012 - 2017.....	92
Gráfico 16: Matrículas de concluintes, intervalo de 2012 - 2017.....	93

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o **Projeto Pedagógico 2017** do curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado no *Campus* Curitiba II - Faculdade de Artes do Paraná e, principalmente, responde ao **Programa de Reestruturação** de 2015 - 2017 dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná.

O curso de Licenciatura em Artes Visuais, desde a sua criação na década de 1970, a partir da sua proposição precursora e original para o ensino da Educação Artística, passou por duas importantes transformações curriculares, entre os anos de 2010 e 2015. A primeira modificação foi consequência da formulação do “**Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Adaptação Curricular**” (2009) e a segunda foi realizada para atender às demandas do “**Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**” (2014). Nessas oportunidades realizadas, os objetivos das alterações concentraram-se na qualidade da formação profissional dos licenciados, ajustes aos propósitos institucionais da UNESPAR e maior sintonia com a legislação educacional.

A UNESPAR foi criada em 2001, com estrutura *multicampi* e, ao longo dos anos seguintes, foram tomadas as decisões para sua instalação contando com uma comissão composta por representantes das sete (07) faculdades EMBAP - *Campus* de Curitiba I; FAP - *Campus* de Curitiba II; FAFIUV - *Campus* de União da Vitória; FECILCAM - *Campus* de Campo Mourão; FAFIPA - *Campus* de Paranavaí; FAFIPAR - *Campus* de Paranaguá; FECEA *Campus* de Apucarana e um (01) representante da Academia Militar do Guatupê - APMG *Campus* de São José dos Pinhais. A UNESPAR é uma instituição de ensino superior¹, pública e gratuita, cuja implantação “repercute em seis grandes regiões do Estado do Paraná” (UNESPAR, 2012, p. 30) ainda, ressalta-se que, desde sua criação, se prezam os valores oriundos da sua concepção: instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma. Em 2017, a IES já contava com aproximadamente 13 mil estudantes, com sessenta e sete (67) cursos de graduação reunidos nos Centros de Área, de acordo com a organização acadêmica e a gestão de cada um dos *campi*.

¹ “A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de junho de 2013.” (UNESPAR, 2011, p. 8)

Nos dias de hoje, a UNESPAR oferta nos programas de pós-graduação, dezenove (19) cursos de especialização e quatro (04) mestrados, aprovados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Nesse contexto de desenvolvimento, metas e ações do ensino superior, como elementos balizadores das ações pedagógicas e administrativas da UNESPAR, destacam-se os documentos do Projeto Político Institucional (2012-2016) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (2012-2016).

Além destas informações sobre a UNESPAR, observa-se que o curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* Curitiba II, resultou da transformação do curso de Educação Artística² da Faculdade de Educação Musical do Paraná - FEMP criado na década de 1970 e tem se caracterizado pelo pioneirismo e excelência, qualidades confirmadas ao longo da sua trajetória: em 2011, com a obtenção da nota 5,0 (cinco) no Enade e sua posição³ nacional; em 2016, reafirmadas com a exigência da segunda maior nota⁴ no vestibular da UNESPAR na modalidade de acesso pelo Sistema de Seleção Unificado - SISU do Ministério da Educação - MEC. Assim, ao considerar as orientações do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar (2015-2017), as alterações do **Projeto Pedagógico 2017** do Curso de Licenciatura em Artes Visuais mantiveram-se alinhadas aos documentos PPI (2012-2016) e PDI (2012-2016), também, em concordância com o **“Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais”** (2014). Esses documentos apresentam orientações fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e das interações político-pedagógicas dos cursos de graduação e de pós-graduação da UNESPAR, explicitam e respondem pelas políticas institucionais para o ensino, a pesquisa e a extensão.

² O Parecer n.º 3.440 de 5 de agosto de 1975 (CFE, 1975), do Conselho Federal de Educação expressou uma análise favorável sobre a adaptação do curso de Educação Artística, Habilitação em Música, referente à Resolução n.º 23/73 (CFE, 1984, p. 94) e à criação de uma nova Habilitação em Artes Plásticas, com um currículo para licenciatura de 1.º grau.

³ A nota 5,0 (cinco) da Licenciatura em Artes Visuais no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE (2011) foi obtida durante o período que antecedeu a consolidação da UNESPAR, criada em 2001, cuja organização e instalação ocorreram somente em 2011. A Licenciatura em Artes Visuais integrava o rol de cursos de graduação da Faculdade de Artes do Paraná.

⁴ A nota de corte corresponde a menor nota para o candidato ficar entre os potencialmente selecionados para cada curso com base no número de vagas disponíveis e no total dos candidatos inscritos naquele curso, por modalidade de concorrência. Em 2016, entre os cursos da UNESPAR, a maior nota do SISU foi 713,87 para o vestibular do curso de Cinema e Audiovisual, a segunda maior nota foi de 675,59 para o vestibular do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Além dessas recomendações, a proposição encetada pelo Programa de Reestruturação da UNESPAR, este documento apresenta uma síntese diagnóstica que, principalmente, destacou a condição social, econômica e cultural dos estudantes da instituição: a maioria constituída por trabalhadores, muitos com baixa renda, advindos do ensino público, moradores de municípios vizinhos e que optaram por cursos do período noturno. Outra característica apontada foi o índice de evasão que, em alguns cursos, chegaria a 50% e a identidade da oferta da UNESPAR com 37 (trinta e sete) cursos de licenciatura (FÁVARO; ATHAYDE, 2016).

Essas informações e delimitações do alunado foram sugestões do **Programa de Reestruturação** que deveriam ser avaliadas pelos cursos de graduação e, também, refletidas no perfil profissional almejado, nas alterações da matriz curricular e atualizações das disciplinas, metodologias e avaliações.

Contudo, o curso de Licenciatura em Artes Visuais participou de duas avaliações do Enade, em 2011 e 2014. Na primeira avaliação, em função da apresentação do Caderno do Curso Enade 2011 (INEO, 2012), foi possível coletar um conjunto de dados sobre os estudantes concluintes e, também, comparar os resultados obtidos pelo curso com outras ofertas na área da Licenciatura em Artes Visuais em todo o País.

Os dados capturados pela avaliação do Enade 2011 permitiram apresentar um perfil educacional, socioeconômico e cultural dos concluintes do curso. Em relação ao perfil educacional, a maioria dos estudantes (58%) cursou o ensino médio na rede pública e durante a graduação, a maior frequência (34%) à biblioteca ficou limitada a uma vez por semana. Quanto à renda familiar e o perfil socioeconômico, observa-se uma divisão preponderante em duas faixas de acordo com o número de salários mínimos (4,5 a 6,0 SM - 6,0 a 10,0 SM) e com o mesmo percentual de 32%. No outro extremo, verifica-se um valor que varia de 16% (1,5 a 3,0 SM) até 10% (3,0 a 4,5 SM) distribuído entre as duas faixas mais baixas de renda.

Embora, a maioria dos estudantes incluía-se na faixa que dispõe de renda para seu sustento, mas conta com ajuda da família (53%), foi possível constatar que o mesmo percentual de concluintes (16%) se distribui entre aqueles que contribuem para o sustento da família ou não dependem mais de ajuda familiar, enquanto 10% respondem pelo sustento da família.

Portanto, pode-se considerar que a maioria dos concluintes pelo perfil de renda e sustento, concentra-se na classe trabalhadora e, em alguns casos, ao ocupar postos de trabalho, como estagiário ou se qualificar como bolsista em programas institucionais, pode se tornar independente financeiramente, contribuir ou se tornar responsável pelo sustento da família.

Em relação ao perfil cultural dos concluintes, os dados familiares apontam que 32% dos pais concluíram o ensino superior e, no outro extremo, 26% concluiu apenas a primeira etapa do ensino fundamental. Quanto ao grau de escolaridade da mãe, embora apareça um percentual de 10% de mulheres que concluíram a pós-graduação, observa-se uma queda na taxa de conclusão do ensino superior para 21%. Esses dados ajudaram a refletir sobre o desempenho acadêmico dos alunos.

Entre as orientações formuladas pela PROGRAD e seguidas pelo Projeto de Reestruturação do Curso destaca-se a oferta de disciplinas comuns nas séries iniciais, em concordância com os demais cursos de graduação do *Campus* Curitiba II, o que permitiu a ampliação da possibilidade do estudante cursar disciplinas em distintos cursos e/ou áreas de conhecimento, além do interesse em propor atividades de curricularização que oportunizem estudos fora da sala de aula.

Nesta oportunidade de mudanças, a aproximação com o Curso de Licenciatura em Artes Visuais ofertado no *Campus* Curitiba I da Escola de Música e Belas Artes (EMBAP) foi incentivada e aconteceu com a intermediação da pró-reitora de Ensino e Graduação (Prograd) Maria Simone Jacomini Novak, das diretoras dos Centros de Arte, professoras Salete Sirino (*Campus* II) e Keila Kern (*Campus* I), que propuseram e acompanharam reuniões pedagógicas. Essas ações possibilitaram discutir questões de aproximação e da reestruturação com a participação dos professores dos Colegiados de Licenciatura de cada *campus*. As matrizes curriculares das duas ofertas do curso de Licenciatura em Artes Visuais foram comparadas e analisadas, obtendo-se uma aproximação de aproximadamente 60% (sessenta por cento) de disciplinas quanto à oferta, denominação, ementa e carga horária.

Outro ponto considerado foi quanto à oferta das disciplinas optativas (OP) e, nesta estruturação, sugeriu-se a criação de **Tópicos Especiais: tema 1** (com variação de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 até 8 temas) segundo as linhas de pesquisa do curso: História, Teoria e Crítica de Arte; Ensino e Mediação de Arte: Processos de Criação em Arte e Tecnologia. Assim, as disciplinas optativas (OP) constam em uma listagem apresentada *a priori* e, também, serão apresentadas a cada ano letivo com as ementas correspondentes, discutidas e aprovadas durante as reuniões da semana pedagógica do curso, com a intenção de aproveitar a qualificação dos docentes, ampliar a oferta e atender às demandas dos discentes. Por fim, entre as atualizações sugeridas nesta **Reestruturação**, quanto ao modo de oferta das disciplinas, ressalta-se a possibilidade de incluir atividades semipresenciais como parte da carga horária das disciplinas, o que implicará na adesão do Curso aos sistemas e tecnologias de ensino a distância (*moodle* e outras plataformas) conforme a disponibilidade destas ferramentas pela UNESPAR.

Além disto, a modificação da modalidade da oferta vai contribuir para a redução do horário do turno noturno em torno de 20% (vinte por cento) e, sem dúvida, um dos entraves para o atendimento e a frequência dos discentes.

O principal propósito desta **reestruturação** do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II foi corresponder às exigências legais da legislação educacional, possibilitar maior aproximação curricular com a oferta de licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba I, atender às mudanças da vida acadêmica propostas pelos sistemas institucionais da UNESPAR, o que pressupõe a atualização da licenciatura, tendo como horizonte uma perspectiva atual de formação de professores conforme preconiza, em especial, a Resolução 02/06/2015 (MEC/CNE, 2015). Em síntese, são ajustes que pretendem atualizar e consolidar a qualidade do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - *Campus* Curitiba II.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Campus Curitiba II

Nesta etapa do documento, apresenta-se um breve histórico da criação do curso de Licenciatura em Artes Visuais e, conseqüentemente, aspectos do desenvolvimento da Faculdade de Artes do Paraná - FAP, uma instituição precursora na formação em arte e que atendeu à legislação específica e a uma demanda da sociedade local com a oferta dessa graduação já nos anos de 1970.

Destaca-se que a FAP resultou da evolução de uma das primeiras instituições de ensino musical do Estado, o **Conservatório de Música do Paraná**, uma organização que, desde sua fundação em 1913, incentivou diversas atividades musicais e, assim, por sua relevância e originalidade foi referência para a formação musical do Estado (BANDEIRA, 2005).

Portanto, concorda-se que seriam vagos e mesmo insuficientes quaisquer dos esforços pessoais realizados por tantos educadores e artistas em direção ao ensino da Música e, particularmente, da Arte, caso não houvessem contribuído para consolidar essas instituições e suas finalidades na sociedade.

1.2 Histórico do curso e as reformas curriculares 2009 e 2014

No início dos anos de 1970, o ensino de arte se tornou obrigatório para o 1º. e 2º. graus da Educação Básica, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 5.692/71 (BRASIL, 1971), o que possibilitou a criação de cursos superiores de licenciatura em Educação Artística. Período de grandes dificuldades, devido aos processos iniciados pelo regime da ditadura militar, de opressão, de censura e de descaso com a educação. Assim, a burocracia e o *modus operandi* desses tempos, contribuíram para que a regulamentação e o reconhecimento dos cursos de graduação⁵ acontecessem, somente a partir de 1973, com o estabelecimento dos “Mínimos de conteúdos e duração do curso de licenciatura em Educação Artística” (CFE, 1984, p. 212).

Em 1974, o curso de **Educação Artística**⁶, da Faculdade de Educação Musical do Paraná - FEMP foi criado a partir de uma adequação do Curso de Licenciatura em Música. Em 1976, aconteceu o primeiro vestibular para o curso de Educação Artística⁷ que, além da licenciatura curta em Música, oferecia as habilitações para Música e Artes Plásticas⁸, cada uma com 60 vagas (cursos de licenciatura plena, com 4 anos). Como resultado da ampliação da oferta dos cursos e para responder às determinações legais, a FEMP enfrentou problemas com a infraestrutura, instalações precárias e a falta de espaços adequados à formação artística.

As transformações socioculturais e econômicas se intensificam ao longo da década de 1970 e coincidem com uma época em que o interesse e a procura pelo ensino superior cresceram de maneira surpreendente em todo o país e, de fato, a expansão aconteceu por meio do aumento de vagas nos estabelecimentos públicos e pelo estímulo à expansão do setor privado (SAMPAIO, 1991).

⁵ Em 1973, foram aprovados pelo Conselho Federal de Educação, o Parecer CFE nº 1.284/73 e a Resolução CFE nº 23/73, atos normativos que regulamentaram a licenciatura em Educação Artística.

⁶ O currículo do curso de Educação Artística, para licenciatura curta, foi ofertado pela Faculdade de Educação Musical do Paraná - FEMP entre 1973 e 1978. Em seguida, o currículo do curso foi transformado para ofertar a Licenciatura Plena, com duração de quatro anos.

⁷ FACULDADE de Educação Musical abre novo curso: Educação Artística. Diário do Paraná, Curitiba, 25 nov. 1975. 2º caderno, p. 8.

⁸ Em 1980, o reconhecimento do curso de Educação Artística, licenciatura plena com habilitação em Artes Plásticas, foi obtido pelo Parecer n.º 982/80 da Câmara do Ensino Superior (CES, 1980) e pela Portaria n.º 532, de 3 de outubro de 1980, do Ministério de Educação e Cultura (BRASIL, 1980).

Portanto, a FEMP se engajou na defesa da educação superior e, sem dúvida, na luta pela profissionalização do campo da arte. Nesse ínterim, a instituição atuou em busca de soluções quanto às condições materiais e, entre outros esforços, estabeleceu parcerias e firmou convênios com entidades e instituições públicas, tais como: Centro de Criatividade e a Fundação Cultural de Curitiba; a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Curitiba e a Fundação de Educação e Cultura Espírita Paraná - Santa Catarina (BANDEIRA, 2001).

Entre 1975 e 1993, a implantação das licenciaturas em Educação Artística na FEMP, além da ampliação do número de cursos e de vagas no ensino público superior, contribuiu para acelerar outras modificações estruturais. No ano de 1989, a denominação⁹ da FEMP foi alterada para Faculdade de Artes do Paraná (FAP) e seu regime de funcionamento passou de Fundação para Autarquia.

Ainda, nesse período, com a lenta e gradual abertura democrática, as conjunturas políticas e econômicas produziram transformações na educação e no ensino de arte, em particular, com a atuação¹⁰ pioneira e contribuições teóricas da educadora Ana Mae Barbosa, engajada na luta por uma reavaliação crítica do potencial da arte na escola, até então percebida como conjunto de práticas e habilidades.

Ao final da década de 1990, representada por um pequeno grupo de docentes e agentes, a FAP acompanhou os debates sobre as mudanças no ensino superior com a implantação da LDB 9394/96 (BRASIL, 1996). Assim, imbuída da urgência das reformulações curriculares, já que congregava¹¹ sete cursos na área, a FAP promoveu discussões sobre novas propostas para o ensino e a prática da arte.

⁹ Em 1989, a FEMP será denominada Faculdade de Artes do Paraná conforme a Lei Estadual n.º 9.135 (PARANÁ, 1989). A modificação da denominação da Faculdade de Educação Musical do Paraná para Faculdade de Artes do Paraná foi aprovada pela Portaria MEC n.º 1.062 (BRASIL, 1990) e de conformidade com o Parecer CEE n.º 278/89. Contudo, a Lei Estadual n.º 9.663 (PARANÁ, 1991) determinou outra vez a transformação da Fundação FAP em Autarquia (BANDEIRA, 2001).

¹⁰ A Metodologia Triangular foi sistematizada a partir do projeto de ensino de arte norte-americano D.B.A.E. (*Discipline-Based Art Education*) criado nos anos de 1980. No Brasil, a primeira publicação em 1991 da autora, sobre essa metodologia, tinha como base um trabalho pedagógico integrador entre três áreas do conhecimento: fazer artístico, análise das obras artísticas e a história da arte. Desde os anos 2010, responsável por essa metodologia, Ana Mae Barbosa adota a expressão Abordagem Triangular.

¹¹ No período de 1994 até 1996, a FAP enfrentou graves problemas de infraestrutura, manutenção e escassez de recursos, para manter as instalações que abrigavam seus cursos de graduação, distribuídos em duas sedes distintas, os cursos de Musicoterapia, de Licenciatura em Artes Plásticas e em Música, na Universidade Livre do Trabalho, (ULT) situada no bairro Capão da Imbuía e os cursos de Dança (licenciatura e bacharelado) e Artes Cênicas (Direção e Interpretação) no Centro Cultural Teatro Guaíra - Barracão, situado no Tarumã (BANDEIRA, 2001).

Entre 1994 e 1996, com cerca de 930 alunos matriculados, a instituição enfrentou grandes dificuldades quanto à precariedade das instalações, problemas e custos de manutenção, já que funcionava precariamente em dois locais, a Universidade Livre do Trabalho (ULT) e o Centro Cultural Teatro Guaíra - Barracão. (BANDEIRA, 2001)

Em 1997, após intensa negociação entre a Faculdade e a Secretaria de Ciências, Tecnologia e de Ensino Superior, foi possível obter a cessão e concluir a reforma de dois imóveis¹² que integravam a planta do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, com a mudança da FAP para uma nova sede. Contudo, a área dos prédios era insuficiente para instalar o rol dos programas e atividades administrativas, de ensino e de extensão da Faculdade.

Diversos empecilhos enfrentados pela instituição, da burocracia do Estado à falta de recursos financeiros, contribuíram para a morosidade da transferência dos cursos de Teatro e de Dança, que seriam instalados próximos à nova sede, somente no início dos anos 2000, com alocação de outros imóveis adequados às suas especificidades.

Durante esse período, a aprovação da LDB n.º 9394/96 (BRASIL, 1996), possibilitou a substituição da designação Educação Artística por Ensino de Arte, assegurou a continuidade da oferta da disciplina no ensino fundamental e médio. Quanto às modificações exigidas por essa legislação específica, de 1997 até o início do ano 2000, foram realizados diversos estudos sobre ensino de arte e sobre a proposição de um novo currículo, nesse período, essas investigações foram ampliadas pelos professores do curso em discussões realizadas nos encontros nacionais¹³ sobre esse tema com apoio da Associação de Arte-Educadores do Paraná (APAEP).

¹² Para atender as especificidades dos cursos ministrados pela Faculdade, foi elaborado um projeto de autoria do arquiteto Oscar Mueller. Dois dos prédios, com área total de 3000 m², localizados à Rua dos Funcionários, n.º 1357, no bairro Juvevê e que pertenciam ao TECPAR, foram reformados e, em seguida, ocupados pela Faculdade. O projeto completo previa também, a incorporação de um terceiro bloco, anexo à nova sede e, inclusive de um Barracão, em uso pela Associação dos Funcionários do Tecpar. Este último imóvel, o Barracão, foi reformado e, desde 2009, é ocupado pelos cursos de Teatro e Dança.

¹³ “Em março de 1982 a AESP (Associação de Arte-Educadores de São Paulo) foi criada como a primeira associação estadual e foi seguida pela ANARTE (Associação de Arte-Educadores do Nordeste) compreendendo oito estados do Nordeste, AGA (Associação de Arte-Educadores do Rio Grande do Sul), APAEP (Associação de Profissionais em Arte-Educação do Paraná), e outras. Já temos 14 associações estaduais que, juntas, em agosto de 1988, criaram a Federação Nacional sediada pelos próximos dois anos em Brasília, DF.” (BARBOSA, 1982, p. 174)

As sugestões avançaram com esses trabalhos e, por fim, se consolida a proposta de “**Reforma Curricular para o curso de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas**” de autoria das professoras, do Departamento de Artes Visuais, Rosane Schlögel, Carmen Carini e Lorena Barolo Fernandes.

Esse esforço coletivo resultou em um novo projeto para o curso com a denominação de **Educação Artística - Licenciatura em Artes Visuais**.

Em 18 de setembro de 2002, a proposta que previu a alteração curricular e a mudança de nomenclatura foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o Processo¹⁴ nº. 1451/02 e o Parecer nº. 805/02 (CEE, 2002). O curso foi homologado pelo Decreto Estadual nº 6576, de 12 de novembro de 2002 (ver tab. 1).

Tabela 1: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP em 2002

Curso:	Artes Visuais
Modalidade:	Licenciatura
Carga horária:	2.800 horas/aula
Turnos de Funcionamento:	Matutino e Noturno
Regime de Matrícula:	Seriado anual
Número de Vagas Anuais:	40 (quarenta) vagas sendo, 20 (vinte) para o turno da manhã e 20 (vinte) para o turno da noite.
Integralização do Curso:	Mínimo de 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.

Fonte: Processo nº. 1451/02 e o Parecer nº. 805/02 (CEE, 2002).

O reconhecimento do curso de Licenciatura em Artes Visuais, oferecido pela Faculdade de Artes do Paraná foi confirmado em 2007 pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o Processo nº. 1671/07 e Protocolo nº. 9.212.225-5 (Anexo 1 - Parecer nº 243/08).

O relatório da Perita apresentou as seguintes recomendações¹⁵: ampliar a relação entre comunidade acadêmica e os colegas; estudar e definir as linhas de pesquisa; proporcionar Iniciação Científica; ampliar a integração social e inserção da Instituição na comunidade local e regional; reformular a grade curricular; propor uma disciplina em poéticas visuais (teórica).

14 Alteração curricular e mudança de nomenclatura do Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas para Curso de **Educação Artística - Licenciatura em Artes Visuais**.

15 A Dra. Maria Carmen Batista Bahia, docente do departamento de Artes da Universidade Estadual de Londrina, foi designada como Perita na Portaria nº 40 de 14 de junho de 2007 da SETI para, conforme o exposto na referida Portaria: “proceder à verificação *in loco* tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação de licenciatura em Artes Visuais ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, no município de Curitiba”.

Além disso, a Câmara de Educação Superior - CES com base no relatório emitido pela Perita e recomendações, tendo em vista a necessidade de explicitar os dias letivos e a carga horária da matriz curricular, converteu o Processo nº. 1451/02 em diligência em 8/11/2007 e sugeriu a IES “elaborar proposta pedagógica cumprindo o art. 47 da Lei Federal nº 9394/96 (LDB), com adaptação da respectiva carga horária e dias letivos explícitos na matriz curricular e, também a Resolução CNE/CES 3/2007, de 2 de julho de 2007” (CES, 2007, p. 8).

A FAP tomou ciência e encaminhou relatório pretendendo atender às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora em abril de 2008. Contudo, segundo a Câmara de Educação Superior, faltou cumprir às adequações quanto à carga horária e apresentar um projeto pedagógico (Resolução CNE/CES 3/2007, de 2 de julho de 2007). Por isso, o resultado do parecer foi favorável ao reconhecimento e à adequação curricular **exclusivamente** para os concluintes do curso nos anos de 2006 e 2007, sendo que será necessário dar cumprimento às solicitações da diligência:

Fica, o prazo de reconhecimento, condicionado à apresentação de proposta pedagógica em cumprimento ao artigo 47 da Lei Federal nº 9394/96 (LDB) e a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o respectivo curso. (CES, 2007, p. 9)

Ainda, quanto ao componente de Prática Curricular, o CES apresentou as seguintes considerações:

Alerta-se também, que a carga horária deverá estar devidamente explicitada conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2002, demonstrando, separadamente, a carga horária da Prática como Componente Curricular e deverá apresentar quadro de docentes (atualizado) contendo: Nome do Professor, Titulação/IES/Ano, Regime de Trabalho e indicação da Disciplina que está atuando.

Entre 2005 e 2006, foi realizada a primeira Avaliação Institucional da Faculdade de Artes do Paraná com ampla participação da comunidade, o documento apresentou um diagnóstico da instituição. Embora, os vários empecilhos enfrentados pela comissão tenham atrasado o processo, foram compilados dados que contribuíram para a construção de um plano de desenvolvimento institucional e para a avaliação de cada um dos cursos de graduação, na condição de uma instituição de ensino superior e que, nesse período, era considerada uma faculdade isolada.

Durante os anos de 2005 e 2010, uma ampla discussão sobre o currículo do curso de Licenciatura, com a participação de professores e estudantes, aconteceu balizada pelos documentos: 1) resultados da **Avaliação Institucional** da FAP apresentados em 2006; 2) pesquisas docentes sobre o perfil do egresso; 3) Pareceres emitidos pelo Conselho Estadual de Educação e sugestões dos peritos, encaminhado a FAP pela informação técnica N°. 047/2007 CES/SETI.

O documento **“Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Adequação Curricular”** (2009) contém em síntese as ações realizadas pelo curso para atender às solicitações dos peritos, apresenta as características (ver tab. 2) e a Matriz Curricular que foi adotada a partir de 2010.

Tabela 2: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP a partir de 2010

Curso:	Artes Visuais
Modalidade:	Licenciatura
Carga horária:	3.474 horas/aula (2.895 hora de sessenta minutos, hora relógio)
Turnos de Funcionamento:	Matutino e Noturno
Regime de Matrícula:	Seriado anual
Número de Vagas Anuais:	60 (sessenta) vagas sendo, 30 (trinta) para o turno da manhã e 30 (trinta) para o turno da noite.
Integralização do Curso:	Mínimo de 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.
Dias Letivos:	200 (duzentos) dias anuais e 34 (trinta e quatro) semanas letivas em 5 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta-feira, excepcionalmente com aulas aos sábados, pela manhã)

Fonte: Processo nº. 1103/09 e Parecer nº. CEE/CES nº 94/09

Em 2009, a Comissão Verificadora¹⁶ foi indicada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI com a função de verificar as condições de funcionamento do curso.

¹⁶ A Comissão Verificadora, conforme a Portaria nº 28, de 17/08/09 da SETI, foi composta por, Isaac Antonio Camargo, (Perito), Doutor em Comunicação e Semiótica, pela PUC/SP, e professor do Departamento de Arte Visual da Universidade Federal de Uberlândia – UFU e Sirlei Silveira Pinto, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/SETI, para verificação *in loco*, nos dias 5 e 6 de outubro de 2009, das condições de funcionamento do Curso de Artes Visuais – Licenciatura, tendo em vista a renovação do reconhecimento e adequação do mesmo (CEE/CES, 2009, p. 9).

Na sequência, a Câmara de Educação Superior com base na análise da documentação enviada pela Faculdade de Artes do Paraná e o relatório favorável da Comissão Verificadora aprovou os seguintes pontos:

1. Autorização da Renovação do Reconhecimento (por mais cinco anos, da matriz curricular aprovada em 2009);
2. Aprovação da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais à legislação vigente, a ser implantado, a partir do início do ano letivo de 2010;
3. Convalidação dos atos acadêmicos praticados durante o ano letivo de 2008, período em que o curso esteve sem reconhecimento, pois a execução do Projeto Pedagógico foi semelhante ao que foi praticado em 2007, e reconhecido em caráter excepcional e exclusivamente aos concluintes do curso nos anos de 2006 e 2007, por meio do Parecer nº 243/08-CEE/PR.

O período transcorrido entre 2010 e 2015 corresponde à primeira etapa de integração da FAP à estrutura acadêmica da UNESPAR. Assim, quando a IES foi credenciada em dezembro de 2013, exigiu uma nova organização da direção, com a definição dos centros e dos colegiados, adaptação dos setores administrativos de cada um dos *campi* e, também, articulação com os demais órgãos da gestão universitária. A UNESPAR está organizada em sua estrutura conforme o padrão de uma instituição de ensino superior, *multicampi* e apresenta em seu organograma, três níveis para a administração, superior, intermediário e básico (ver fig. 1).

O Centro de Artes pertence ao nível da administração básico, composto por uma direção, atualmente, função exercida pela professora doutora Salete Sirino (reeleita para o período 2016-2018), também, reúne o Conselho de Centro com a participação dos representantes dos cursos e sob sua chancela, permanecem os cursos: Licenciatura em Artes Visuais, de Bacharelado em Cinema e Vídeo, Bacharelado em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro e Licenciatura e Bacharelado em Dança.

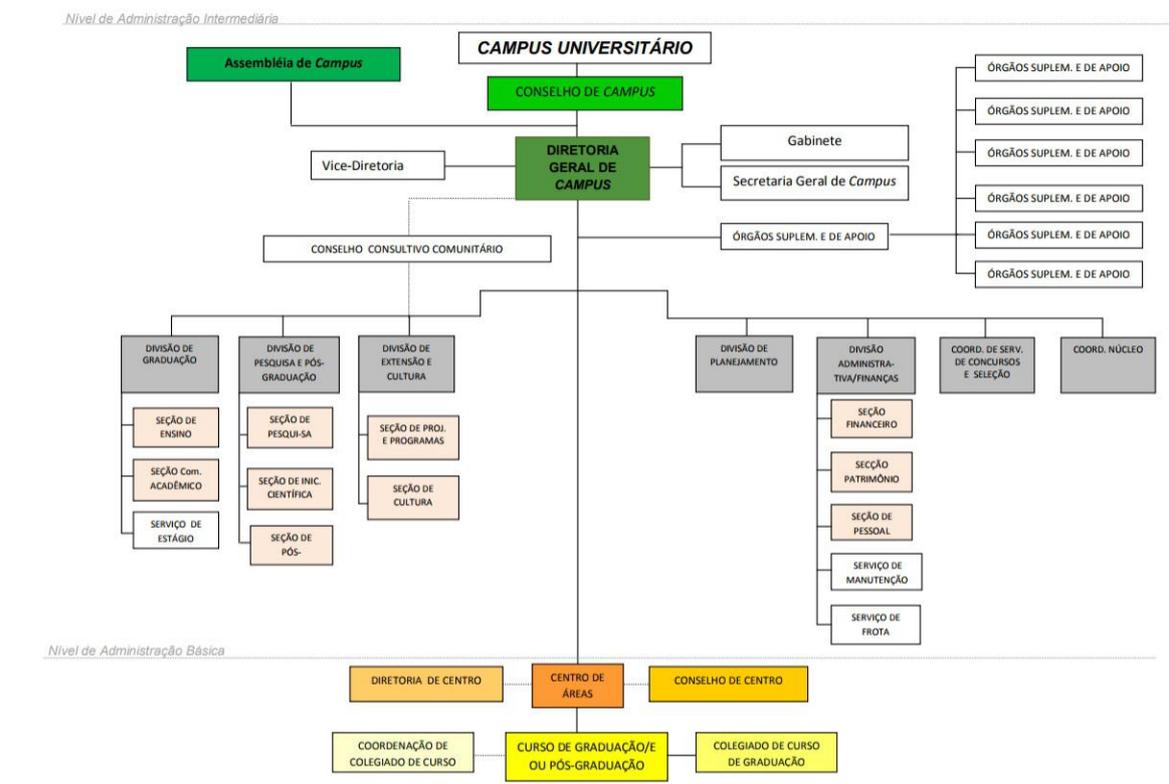


Figura 1: organograma nível intermediário e básico da UNESPAR

Fonte: UNESPAR, 2012

A reunião dos cursos que compõem o *Campus Curitiba II* em dois centros de área, Centro de Artes e Centro de Música e Musicoterapia, possibilitou que as coordenações dos cursos estivessem sintonizadas com os modelos de organização das atividades didático-pedagógicas, com os processos e procedimentos da gestão universitária, etapas e prazos para a elaboração dos novos documentos e avaliações da instituição e, também, para o curso de Artes Visuais.

Os desafios da integração entre ensino, pesquisa e extensão precisaram ser discutidos entre os cursos de cada centro e, depois, com o conselho de *campus* e as demais instâncias da universidade:

O ensino é indissociável da pesquisa, a qual gera conhecimento e produz ações na extensão, orientando-se segundo a diretriz de uma visão clara do perfil do egresso definido segundo a Missão da Universidade. O ensino de graduação da UNESPAR, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, busca formar profissionais que atuem sobre grupos populacionais e/ou indivíduos no atendimento de suas necessidades. Para tanto, é necessário considerar o egresso como agente transformador do processo social, com formação humanística, crítica e reflexiva, com competência técnica, científica e política, baseada em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade. (UNESPAR/PPI, 2012, p. 20)

A segunda alteração do curso de Artes Visuais foi apresentada pelo “**Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**” (2014) - Campus Curitiba II, encaminhada pela UNESPAR ao Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior e aprovada pelo órgão em 17/09/2015 (ver tab. 3, 4 e 5).

Tabela 3: características do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - FAP 2014

Curso:	Artes Visuais
Modalidade:	Licenciatura
Carga horária:	3.474 horas/aula (2.895 hora de sessenta minutos, hora relógio)
Turnos de Funcionamento:	Matutino e Noturno
Regime de Matrícula:	Seriado anual
Número de Vagas Anuais:	30 (trinta) para o turno da manhã e 30 (trinta) para o turno da noite. A partir de 2015: 50% das vagas serão pelo ingresso via vestibular unificado e vocacionado da UNESPAR e 50% terão ingresso pelo SISU.
Integralização do Curso:	Mínimo de 04 (quatro) e, no máximo, 07 (sete) anos.
Dias Letivos:	200 (duzentos) dias anuais e 34 (trinta e quatro) semanas letivas em 5 (cinco) dias na semana (de segunda à sexta-feira, excepcionalmente com aulas aos sábados, pela manhã)

Fonte: Processo nº 744/15 e Parecer CEE/CES nº 109/15

Tabela 4: Ordenamento Curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais a partir de 2010

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	Total
PRIMEIRA	Fundamentos da Representação Gráfica	3	86	16	102	
	Tridimensional I	3	86	16	102	
	Fundamentos da Linguagem Visual I	2	52	16	68	
	Desenho I	2	56	12	68	
	Multimeios / Fotografia	3	90	12	102	
	História das Artes Visuais I	2	60	08	68	
	Filosofia / Ética	2	60	08	68	
	Metodologia da Pesquisa	2	60	08	68	
	Psicologia da Educação	2	60	08	68	
	Optativa	2	56	12	68	
Carga Horária Total da Primeira Série					782	
SEGUNDA	Tridimensional II	3	86	16	102	
	Desenho II	3	86	16	102	
	Pintura I	2	56	12	68	
	Fundamentos da Linguagem Visual II	2	56	12	68	
	História das Artes Visuais II	2	60	08	68	
	Semiótica	2	60	08	68	
	Didática Geral	2	60	08	68	
	Fundamentos do Ensino das Artes Visuais	3	82	20	102	
	Optativa	3	86	16	102	
	Optativa	2	56	12	68	
Carga Horária Total da Segunda Série					816	
TERCEIRA	Pintura II	3	86	16	102	
	Gravura I	3	90	12	102	
	Multimeios / Computação Gráfica	3	90	12	102	
	Estética das Artes Visuais	2	60	08	68	
	História das Artes Visuais III	2	60	08	68	
	Pesquisa no Ensino da Arte I	2	52	16	68	
	Estágio Supervisionado I				240	
	Organizações Educacionais Contemporâneas	2	60	08	68	
	Optativa	2	56	12	68	
Carga Horária Total da Terceira Série					886	
QUARTA	Poéticas Contemporâneas em Arte	2	52	16	68	
	Gravura II	3	82	20	102	
	Estágio Supervisionado II				240	
	Pesquisa no Ensino da Arte II	3	82	20	102	
	Libras	2	60	08	68	
	Optativa	3	86	16	102	
	Optativa	2	56	12	68	
Carga Horária Total da Quarta Série					750	
Carga Horária Anual			Teórica	Prática	Estágio Supervisionado	
			2326	428	480	3234
Carga Horária de Atividades Complementares (a ser cumprida durante o curso)						240
CARGA HORÁRIA TOTAL						3474

Fonte: Processo nº 744/15 e Parecer CEE/CES nº 109/15

Tabela 5: disciplinas Optativas da Matriz Curricular a partir de 2010

Disciplinas Optativas da Grade Curricular Revisão 2010	Carga horária semanal
Poéticas Visuais: bidimensionalidades	02 h/a
Poéticas Visuais: tridimensionalidades	02 h/a
Poéticas Digitais: imagens em movimento	03 h/a
Laboratório de Materiais	02 h/a
Patrimônio Cultural	02 h/a
Multimeios/Tratamento de Imagem	03 h/a
Estudos Culturais	02 h/a
Estudos Semióticos	02 h/a
Psicodrama Sócio-educacional	02 h/a
História da Arte do Paraná	02 h/a
Material Didático em Arte	02 h/a
Educação Inclusiva e Especial	02 h/a
Sociologia da Educação	02 h/a

Fonte: Processo nº 744/15 e Parecer CEE/CES nº 109/15

A matriz curricular, em vigor desde 2010, foi organizada em três núcleos (Específico, Reflexivo e Pedagógico) que reúnem as Disciplinas Obrigatórias (DOB), as Disciplinas Optativas (DOP), as Disciplinas Eletivas (DEL) e, também, determina a carga horária a ser cumprida pelas Atividades Complementares:

- Núcleo Específico: estudos teórico-práticos, com ênfase nas linguagens artísticas: bidimensional, tridimensional e imagens em movimento (poéticas digitais).
- Núcleo Reflexivo: estudos nas áreas de ciências humanas e de comunicação com ênfase em psicologia, filosofia, ética, estética, história da arte, semiótica e pesquisa no ensino das artes visuais.
- Núcleo Pedagógico: disciplinas de fundamentação teórica e prática, dirigidas à área profissional pedagógica da licenciatura.

A oferta de disciplinas optativas favoreceu a **flexibilidade curricular**, com a possibilidade de ampliação pela escolha de disciplinas eletivas, além do rol de **atividades complementares** desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

1.3 Resultados das avaliações do curso: Enade 2011 e 2014

A constituição da UNESPAR, com a integração das sete unidades de ensino superior e a Academia Policial Militar do Guatupê, ocorreu por ações, políticas e acadêmicas, desenvolvidas por seus gestores¹⁷, principalmente, entre 2005 e 2011. A Faculdade de Artes do Paraná ao fazer parte dessa nova estrutura universitária recebeu a denominação de *Campus Curitiba II*.

Nesse ínterim, enquanto o curso de Licenciatura em Artes Visuais integrava a Faculdade de Artes do Paraná, os alunos concluintes (ver tab. 1) realizaram, pela primeira vez em 2011, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861/2004. Em 2012, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresentou o Relatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes do Paraná (ver tab. 6) com os resultados do Enade de 2011 (INEP, 2012a) e o Relatório da Instituição Faculdade de Artes do Paraná (INEP, 2012).

Tabela 6: número de participantes da IES por curso - Enade 2011

Curitiba - PR	População	Presentes
Artes Visuais (Licenciatura)	26	19

Fonte: Relatório Inep, 2012

Tabela 7: distribuição dos conceitos por curso - Enade 2011

Curitiba - PR	Conceito Enade 2011
Artes Visuais (Licenciatura)	5

Fonte: Relatório Inep, 2012

Na avaliação do Enade 2011, com participação de 26 alunos concluintes (ver tab. 7), o curso de Licenciatura alcançou o conceito 5,0 (cinco).

¹⁷ Entre 2011 e 2012, era reitor *pro tempore*, o professor Alípio Santos Leal Neto que, também, ocupava o cargo de Secretário de Ciências e Tecnologia. Nesse período, o cargo de vice-reitor foi ocupado pelo prof. Marco Aurélio Visintin.

O relatório apresentado pelo Inep, sobre o Enade em 2011, sugere que, mesmo com limitações dos instrumentos para avaliação do curso, os dados relativos aos resultados da prova e a opinião dos estudantes podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas da instituição e do curso, já que constituem “importantes referências para o conhecimento da realidade institucional e para a permanente busca da melhoria da qualidade da graduação, aspectos que evidenciam o caráter integrativo inerente à avaliação” (INEP, 2012, p. 4).

Contudo, a segunda avaliação do Enade, em 2014, ocorreu quando a Faculdade de Artes do Paraná já integrava a UNESPAR (ver Anexos 2, 3 e 4). Nessa condição de pertencimento, o curso de Licenciatura em Artes Visuais (ofertado no *Campus* Curitiba II - FAP) coincide pela sua denominação, local de oferta, turno e IES, com o curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP (*Campus* Curitiba I - EMBAP). Essa avaliação do Enade apresentada no Relatório ENADE 2014 - UNESPAR não ofereceu a análise de dados correspondentes aos cursos de Artes Visuais em todo o país.

O total dos alunos concluintes¹⁸ do curso com inscrições aceitas para o Enade foi de 38 (trinta e oito). Portanto, a diferença (ver tab. 3) do total da população participante foi de 14 (quatorze) alunos e, provavelmente, corresponde aos alunos concluintes do curso de Licenciatura em Artes Visuais ofertado pelo *Campus* Curitiba I. A síntese do documento não possibilitava a separação das informações relativas ao curso de Licenciatura oferecido pelo *Campus* Curitiba II, condição confirmada pelo próprio Inep, por isto, a nota obtida pela junção dos resultados dos alunos concluintes (ver tab. 8 e 9) reflete a avaliação dos dois cursos de Licenciatura em Artes Visuais da UNESPAR.

Tabela 8: número de participantes da IES por curso - Enade 2014

Curitiba - PR	População	Presentes
Artes Visuais (Licenciatura)	52	45

Fonte: Relatório Inep, 2014

¹⁸ A lista dos alunos inscritos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, concluintes, foi confirmada por envio de documento à coordenação.

Tabela 9: Conceito ENADE 2014 artes visuais

Curitiba - PR	Conceito Enade
Artes Visuais (Licenciatura)	4

Fonte: Relatório Inep, 2014

Observa-se que o relatório Inep 2012, referente à primeira avaliação do curso, já oferecia dados para compor o perfil dos estudantes concluintes. Assim, a partir dos dados coletados pelo Enade (INEP, 2012) foi possível observar os resultados obtidos na avaliação dos alunos concluintes¹⁹ e observar características educacionais, socioeconômicas e culturais (ver ANEXO 10).

Entre os anos de 2012 e 2017, o número de alunos matriculados (ver tab. 10) apresentou algumas oscilações para os ingressantes, mantendo a média de 36 alunos nos dois últimos anos para ambos os turnos. Em relação ao número de alunos concluintes, para o mesmo período, também, se observa um crescimento.

Tabela 10: relação de matrículas, ingressantes e concluintes, por ano

Turma \ Ano	1ª série M	1ª. série N	4ª. série M	4ª. série N
2012	32	43	14	19
2013	40	43	13	20
2014	41	45	20	19
2015	36	39	17	31
2016	33	36	18	21
2017	39	36	23	32

Fonte: relatório do SIGES

Os números dos ingressantes e concluintes, no período analisado, representam um crescimento do fator de sucesso da oferta do curso, já que os dados sobre os estudantes matriculados coincidem e até excedem o quantitativo de vagas ofertadas (incluindo reabertura ou reingresso de alunos), além disso, o número de concluintes das turmas voltou a crescer em 2016.

Essas mínimas considerações contribuíram para avaliar os resultados obtidos pelo Curso nos últimos cinco anos e, portanto, já encetados em uma trajetória de qualidade no ensino de arte desde as suas primeiras modificações curriculares justificadas pela legislação em vigor nos anos de 1990.

¹⁹ A análise detalhada dos resultados da coleta de dados pelo Enade 2012 foi incluída no ANEXO 10.

Desde 2015, as vagas estão divididas em duas modalidades de acesso: 50% para ingresso via vestibular unificado e vocacionado da UNESPAR; 50% para ingresso pelo Sistema Informatizado de Seleção Unificado - SISU gerenciado pelo Ministério de Educação - MEC.

Na sequência foram resumidos os dados de identificação do Curso, segundo a proposta do **Projeto de Reestruturação 2017** quanto ao total da carga horária (ver tab. 11) e a manutenção da oferta em dois turnos Manhã e Noite (ver tab. 12).

Tabela 11: dados da identificação do curso

CURSO	Licenciatura em Artes Visuais	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	Parecer nº 805/02, de 6 de setembro de 2002, homologação pelo Decreto Estadual nº 6576, de 12 de novembro de 2002, publicado no DOE 13/11/2002.	
CAMPUS	Curitiba II	
CENTRO DE ÁREA	Centro de Artes	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3846	Em horas/relógio: 3205
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

Fonte: resumo da coordenação 2017

1.4 Turno de funcionamento e vagas

Tabela 12: dados da identificação do curso

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	60 (sessenta) vagas	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input checked="" type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas: 30
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas: 30
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

Fonte: resumo da coordenação 2017

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

2.1 Legislação pertinente à criação do curso

Em 1974, a Faculdade de Educação Musical do Paraná - FEMP (a FEMP foi denominada Faculdade de Artes do Paraná - FAP em 1989) realizou algumas adaptações de conformidade com o estabelecido na Resolução CFE n.º 23/73 alterando o currículo vigente do Curso de Licenciatura em Música com a intenção de implantar um curso de licenciatura em Educação Artística.

O Parecer n.º 3.440 de 5 de agosto de 1975 (CFE, 1975), do Conselho Federal de Educação expressou uma análise favorável sobre a adaptação do curso de Educação Artística - Habilitação em Música, referente à Resolução n.º 23/73 (CFE, 1984, p. 94) e à criação de uma nova Habilitação em Artes Plásticas, com um currículo para licenciatura curta de 1.º grau.

O primeiro vestibular para o curso de Educação Artística foi realizado em 1976, com 60 vagas ofertadas, para o primeiro semestre do mesmo ano. Em 1980, o reconhecimento do curso de Educação Artística, licenciatura plena com habilitação em Artes Plásticas foi obtido pelo Parecer nº 982/80, da Câmara de Educação Superior (CES, 1980) homologado pela Portaria nº 532, de 3 de outubro de 1980, do Ministério da Educação e Cultura (BRASIL, 1980).

Em 1989, a Lei Estadual n.º 9.135 (PARANÁ, 1989) aprovou a alteração da denominação de Fundação Faculdade de Educação Musical do Paraná para Fundação Faculdade de Artes do Paraná - FAP.

2.2 Legislação para autorização do curso

Em 2002, com os documentos apresentados no Processo nº 1451/02 para a alteração curricular e de nomenclatura, o **curso de Educação Artística** – Habilitação em Artes Plásticas da FAP passou a ser denominado **curso de Licenciatura em Artes Visuais** de acordo com o Parecer nº 805/02 do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 06/09/2002 e, posteriormente, o curso foi homologado pelo Decreto Estadual nº 6576, de 12 de novembro de 2002.

2.3 Reconhecimento do curso

Processo nº 1671/07, Protocolo nº 9.212.225-5 do Conselho Estadual de Educação, confere o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 2008, com o Parecer nº 243/08 do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 09/04/08. Informa que “considerando o conjunto observado e analisado conclui-se pela indicação favorável ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais”, seguido das recomendações e sugestões do Decreto Estadual n.º 3051/2008, de 18 de julho de 2008 (ver Anexo 6).

O curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6121/10, publicado no DOE 8143 de 20/01/2010, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 94/09, de 03/12/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 20/01/10 a 20/01/15.

Adequação do Projeto foi concedida pelo Decreto 6121/10 de 20/10/210, publicado no DOE 8143 de 20/01/2010.

O pedido de **Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura**, do Campus Curitiba II da UNESPAR, foi encaminhado pelo Processo nº 744/15 com Parecer CEE/CES nº 109/15 e foi aprovado em 17/09/15 (ver Anexo 7).

As informações relativas aos documentos legais quanto ao reconhecimento e/ou processos de alteração curricular do Curso foram reunidas a seguir (ver tab. 13).

Tabela 13: curso de Licenciatura em Artes Visuais

Autorização	DOE/DOU	Reconhecimento e/ou alteração curricular	DOE/DOU	Período de integralização	Vagas anuais	Turno	Carga horária	Enade		CNPQ
								2011	2014	
Decreto Estadual 6576/02	DOE de 13/11/2002	Reconhecimento Processo nº, 1671/07 Parecer nº, 243/08 Câmara de Educação Superior Faculdade de Artes do Paraná Aprovado em 09/04/2008 Somente para os anos de 2006 e 2007		Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	20	Manhã	2800 Horas			
					20	Noite				
		Renovação Reconhecimento Processo nº, 1103/09 Parecer nº, 94/09 Câmara de Educação Superior Faculdade de Artes do Paraná Aprovado em 09/04/2008 Somente para o ano de 2008		Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	20	Manhã	2800 Horas			
					20	Noite				
		Decreto Estadual no. 3051 de 18/07/2008 Faculdade de Artes do Paraná	DOE 7766 de 18/07/2008	Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	20	Manhã	2800 Horas			
					20	Noite				
		Decreto Estadual nº 6121/10 de 20/01/2010 Por 5 anos (Art. 1º)	DOE 8143, de 20/01/2010	Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	20	Manhã	2800 Horas	5		4
			20	Noite						
Adequação do projeto Decreto 6121/10 de 20/01/2010 (Art. 2º.)	DOE 8143, de 20/01/2010	Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	30	Manhã	2895 Horas					
			30	Noite						
Reconhecimento dos atos acadêmicos desde 2008 (Art. 3º.)										
Reconhecimento Processo nº 744/15 Parecer CEE/CES nº 109/15 Aprovado em 17/09/15 Com prazo de 04 (quatro) anos De 20/01/2014 até 20/01/2019				Mínimo 4 anos Máximo 7 anos	30	Manhã	2895 Horas		4	3
					30	Noite				

Fonte: compilação da coordenação em 2017

2.4 Legislação Educacional (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins).

- O curso obedece às disposições contidas na Resolução nº 2 de 19/02/02 (Carga Horária) e Resolução nº 3 de 02/07/07, do Conselho Nacional de Educação.
- O curso obedece às disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelecidas pela Resolução nº CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002;
- O curso obedece às disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, conforme Resolução nº CNE/CES 1, de 16 de janeiro de 2009;
- O curso oferece e acompanha as práticas dos Estágios Curriculares de acordo com a Lei no 6494/77, a Lei no 5694/96 e a Lei no 8859/94 que modifica dispositivos da Lei no 6494/77;

2.5 Legislação: novas orientações

Ao longo das etapas de proposição do **Projeto de Reestruturação** do Curso de Licenciatura em Artes Visuais ofertado pelo *Campus* Curitiba II, entre os anos de 2015 e 2017, foram apresentadas e discutidas inúmeras sugestões, tendo em vista atender, principalmente, às exigências da legislação que passou a vigorar depois de 2010²⁰. Além disso, o corpo docente empreendeu uma ampla revisão e atualização das ofertas das disciplinas, além de ponderar as solicitações formuladas pelos discentes²¹ e apresentadas ao Colegiado do Curso de Artes Visuais - CAV.

Nesse período, conforme o encaminhamento e a discussão foram realizados encontros frequentes com os professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e reuniões ordinárias e extraordinárias com os demais docentes do CAV. Em 2017, em um dos encaminhamentos, os professores do Colegiado em reunião realizada em 21/08/2017 e registrada na ATA N°. 11/2017 optaram por atender aos seguintes pontos:

1. Revisão das nomenclaturas e das ementas (podem ou não ser alteradas) e distribuição das cargas horárias de acordo com a subdivisão (teórica/prática, prática curricular, extensão e oferta a distância);
2. Apresentar optativas novas e/ou propor a continuidade das ofertas (disciplinas de acordo com os professores, qualificação e perfil) com discussão pelos professores das áreas afins;
3. Incluir como disciplinas obrigatórias - Educação Inclusiva e duas (02) disciplinas para a área de Estágio Supervisionado, com o intuito de completar a carga horária de acordo com a legislação.

²⁰ A Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, do Campus Curitiba II foi aprovada em 17/09/15.

²¹ Os discentes apresentaram algumas sugestões (que foram transcritas parcialmente na ATA n°. 12/2017) em reunião realizada com alguns professores do Colegiado em 01/09/2017.

Além dessas questões, foi ponderado pelos discentes que a oferta das disciplinas optativas acompanhasse às linhas de pesquisa instituídas no Curso, desde o Projeto de Reconhecimento, aprovado em 2014 (FAP/UNESPAR. RENOVAÇÃO, 2014, p. 28):

- **História, Teoria e Crítica de Arte**
- **Processos de criação em arte e tecnologia;**
- **Ensino, Pesquisa e Formação em Arte;**

O atendimento à Legislação, conforme os itens subsequentes, foi foco de debates com participação dos docentes e quanto às Deliberações CEE-PR Nº. 04/2006 e CEE-PR Nº. 02/2009 e ao Parecer CEE CES – PR Nº. 23/2011 destaca-se que já eram atendidos desde a apresentação dos projetos de Adequação Curricular (2009) e de Renovação do Reconhecimento (2014). Portanto, a disciplina de Libras para atender ao Parecer CEE CES - PR 23/2011, consta na Matriz Curricular (2010) instituída com a Adequação Curricular (FAP, 2009) e tem sido ofertada na 4ª. série do curso desde 2012.

- Deliberação CEE-PR Nº. 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Deliberação CEE-PR Nº. 02/2009: Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior [...];
- Parecer CEE CES – PR Nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;
- Deliberação CEE/PR Nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;
- Deliberação CEE/PR Nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação. (inclusive alteração de carga horária)
- Curricularização - Assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (Plano Nacional de Educação, 2014)

3.....ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Justificativas e demais características do curso

JUSTIFICATIVA

O curso de Licenciatura em Artes Visuais apresenta o Projeto Pedagógico 2017 de acordo com as orientações do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR (2015-2017). O PP 2017 manteve a coerência com os documentos institucionais PPI (2012-2016) e PDI (2012-2016), já apropriados na elaboração do Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais em 2014.

A matriz curricular sugerida neste documento, também, vai acompanhar a organização em três núcleos (Específico, Reflexivo e Pedagógico) que reúnem as Disciplinas Obrigatórias (DOB), as Disciplinas Optativas (DOP), as Disciplinas Eletivas (DEL) e, ainda, informar a carga horária a ser cumprida pelas Atividades Complementares (conforme já prescrito na Matriz aprovada em 2010). Assim, as alterações apresentadas para a Matriz Curricular 2018 foram propostas em cumprimento às exigências da legislação educacional e suas atualizações ocorridas entre 2014 e 2017 e, também, para atender à renovação dos procedimentos acadêmicos institucionais implantados pela UNESPAR.

A integração do Curso com a comunidade local tem sido desenvolvida durante as várias etapas da formação discente, desde a realização de estágios, participação em programas de formação e capacitação, até em cursos de extensão:

- 1) Campo de atuação dos estágios que compreende em Curitiba (PR), escolas da rede pública e privada, instituições museológicas e centros culturais, ateliês de arte, galerias, organizações não governamentais etc.
- 2) Programas institucionais da UNESPAR e da Secretaria de Ciência e Tecnologia (Universidade sem Fronteiras) e o Polo Arte na Escola é um programa de formação contínua de professores de dança, teatro, música e artes visuais, com coordenação local de um professor do Colegiado de Artes Visuais. Desde 2004 a Faculdade de Artes do Paraná faz parte da Rede Arte na Escola por meio de um convênio com o Instituto Arte na Escola apoiado pela Fundação lochep.
- 3) Projeto de Desenvolvimento Estadual (PDE) acontece com a coordenação local de um professor do Colegiado de Artes Visuais e que oportuniza a professores, inscritos no curso de formação e com atuação no ensino de arte em escolas estaduais, orientação e acompanhamento, durante o período de dois anos por professores dos diferentes cursos do Campus Curitiba II.
- 4) Projetos de Extensão e disciplinas oferecem contato direto com diferentes comunidades, por exemplo, a disciplina de Educação Inclusiva oferece atividades a grupos com necessidades especiais com acompanhamento de discentes e docentes. A disciplina de Poéticas Estéticas Tecnológicas desenvolve programação no Museu Municipal de Arte - MUMA, com exposição e ciclos de debates. Os cursos de extensão Tridimensional e Teoria da Cor oferecem a cada edição nova programação com participação de estudantes e comunidade.
- 5) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Educação, na área de artes visuais é coordenado por professor do Colegiado, com nove bolsistas e resultados com significativos avanços na capacitação dos participantes.

Ao tratar das questões de acesso e permanência, o Curso acompanha a política estabelecida pela UNESPAR, com a oferta de bolsas em programas institucionais e federais (Programa de Iniciação Científica - PIC, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, bolsas de monitoria acadêmica).

Desde 2012, o Curso realiza anualmente a Semana Megafone, que reúne um conjunto de atividades para recepção dos calouros e visa à integração entre os alunos das várias turmas e dos dois turnos. Em 2016, foram realizadas várias ações e campanhas para renovação do mobiliário básico das salas que atendem principalmente as disciplinas de Pintura e Desenho, com recuperação da pintura das portas e quadros de avisos.

Outra questão a ser enfrentada, neste Projeto, foi tanto a ampliação da carga horária (ver tabela Matriz 2018, conversão hora/aula e hora/relógio) e demais modificações quanto à distribuição e à subdivisão (teórica; prática curricular; extensão; semipresencial).

As modificações aplicadas em cumprimento às exigências da legislação educacional que implicam em novos conteúdos curriculares, tais como, Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (a Deliberação CEE-PR nº.04/2006): a disciplina de Fundamentos e Metodologias do Ensino de Artes Visuais e que, também, incluiu aspectos da cultura indígena brasileira e trata destes temas conforme aprovado no “Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais” (2014). No entanto, nesta reestruturação, optou-se por incluir os conteúdos na Ementa e no Plano desta disciplina.

Quanto à Educação Ambiental (Deliberação CEE/PR Nº 04/2013) e a Educação em Direitos Humanos (Deliberação CEE/PR Nº 02/2015) foram completadas nas ementas e planos de disciplinas correlatas. As disciplinas de Tridimensional (I e II), Gravura (I e II), Laboratório de Materiais tratam do uso sustentável do material artístico e outras dimensões da educação ambiental, conforme a legislação ambiental. As disciplinas de Psicologia da Educação e Educação Inclusiva são apresentadas na perspectiva de contemplar as questões relativas aos direitos humanos e ao envelhecimento.

Além destas determinações, as disciplinas Educação em Direitos Humanos e Diversidades I e II, serão ofertadas como optativas (com carga horária de 3h/a cada uma) para os ingressantes a partir de 2018.

Ainda, neste contexto, o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR sugeriu a convergência de no mínimo 60% (sessenta) da oferta de disciplinas para os cursos de Licenciatura em Artes Visuais, condição abordada e discutida pelos docentes dos Campi Curitiba I e Curitiba II em diversas oportunidades.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

O PPC do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus Curitiba II diferencia-se de outras ofertas da mesma área, principalmente, em relação ao aprofundamento teórico-prático desenvolvido pelas três linhas de pesquisa do curso: História, Teoria e Crítica de Arte; Ensino e Mediação de Arte; Processos de Criação em Arte e Tecnologia.

Uma diferença para a qualificação do curso tem sido a presença e o fortalecimento da linha de pesquisa em **História, Teoria e Crítica da Arte** que inclui disciplinas indispensáveis para a formação analítica, reflexiva e crítica do aluno, tais como: Filosofia, História das Artes Visuais, Estética das Artes Visuais, Semiótica e Estudos Semióticos. Além da oferta em 2017, pela primeira vez, da disciplina optativa (OP) História da Arte do Paraná que atraiu grande número de interessados. A atração dos alunos pelas temáticas extrapola a realização dos trabalhos de conclusão do curso, grande parte já se preocupa em dar continuidade às pesquisas acadêmicas em programas de pós-graduação.

Em relação à linha de pesquisa **Ensino e Mediação de Arte**, observa-se que o grande diferencial se encontra, primeiramente, na oferta da disciplina optativa Educação Inclusiva que, em função da demanda dos alunos, deverá integrar a Matriz Curricular 2018 como uma disciplina obrigatória.

A Educação Inclusiva oferece oportunidade aos discentes de discussão das temáticas relativas à educação especial e acessibilidade, desenvolvimento de metodologias de ensino e de material didático específico para esse público, além de apresentar e refletir sobre os direitos humanos das pessoas com deficiência. Outra oportunidade profissional que se tornou atrativa para os discentes é a área da educação em museus, explorada com o tema da mediação e exposições de arte, contemplados nas disciplinas de Patrimônio e Poéticas Contemporâneas.

Na mesma direção, pode-se destacar o papel da disciplina de Fundamentos e Metodologias do Ensino de Artes Visuais que tem o caráter de instrumentalizar o ensino de arte a partir da discussão de seus fundamentos epistemológicos, com o debate das metodologias tradicionais e inovadoras.

Por outro lado, na constituição e instrumentalização das metodologias de leitura de imagem, as disciplinas de Fundamentos da Linguagem Visual (I e II) oferecem elementos para o estudo teórico e prático da linguagem visual com ênfase na teoria da cor, contribuem para diferenciar o perfil do licenciado pelo incentivo aos estudos neste campo investigativo e, também, a ampliação das investigações nesse campo tem sido garantida com a oferta de cursos extensionistas sobre o fenômeno da cor.

Outra condição de diferenciação tem sido a oferta da disciplina optativa de Materiais Didáticos propulsora do interesse dos discentes pela análise e produção de materiais autorais para o ensino de arte, com experiências inovadoras na área de tecnologias digitais.

A disciplina de Fundamentos de Representação Gráfica é ofertada nas primeiras séries e realiza há mais de vinte anos, o Projeto Cidade, que consiste de uma produção gráfica elaborada a partir de escolhas dos discentes sobre temas que abordem o contexto urbano local e em combinação com as disciplinas de Fundamentos da Linguagem Visual I, Pesquisa e Fotografia.

As disciplinas de Projeto de Pesquisa I e II realizam seminários integradores sobre as metodologias de pesquisa no ensino de arte e em poéticas com discussão de temas de interesse dos discentes e orientação dos professores de acordo com as linhas de pesquisa do Curso.

Novas tipologias para a produção dos trabalhos de conclusão de curso têm sido debatidas entre professores orientadores e discentes que frequentam as disciplinas de pesquisa a partir da experiência constituída nas Bancas Finais e Seminários. Outra prática que contribui para ampliar estas ações tem sido o convite de acordo com as áreas e especialidades de professores de instituições parceiras: UTFPR, UFPR e Campus Curitiba I. Ainda, as ementas das disciplinas de Projeto de Pesquisa I e II e a disciplina de Estágio Supervisionado II foram alteradas para possibilitar a integração entre as propostas dos Planos de Curso, que estão previstas no Regulamento do TCC (2013) e poderão contribuir com o desenvolvimento das práticas de estágio não formal que acontecem nas quartas séries.

Por fim, na linha de pesquisa **Processos de Criação em Arte e Tecnologia**, a oferta de disciplinas com ênfase em Cibercultura, Poéticas e Estéticas Digitais, Arte e Tecnologia contribui para o desenvolvimento das orientações e trabalhos de conclusão de curso, no âmbito dos processos e procedimentos de criação em arte e tecnologia e, também, para incentivar a participação dos alunos em eventos artísticos, tais como ocorreu nas três edições do Circuito Universitário da Bienal de Curitiba - Cubic e nas três edições do evento Conexão promovido pelo CAV. Ainda, a experiência com propostas inovadoras para o ensino de arte e com as poéticas tecnológicas, impulsionou muitos egressos do curso a buscarem a inserção em programas de pós-graduação com estas temáticas.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O curso de Licenciatura em Artes Visuais adota o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, também, contempla ações que integram estas dimensões na formação acadêmica, desde a sala de aula até propostas de aproximação e diálogo com distintos setores da sociedade.

O currículo do curso de Licenciatura propõe uma formação articulada às demandas sociais, a partir de investigações e experiências no campo das artes visuais e do seu ensino. Este conjunto articula distintas e diversas possibilidades pedagógicas de produção e de socialização de conhecimentos, transcende e tensiona as dicotomias entre teoria e prática, sujeito e objeto, conhecimento e experiência, produção artística e ensino de arte.

Deste modo, incentiva-se uma profícua relação entre ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a construção de uma identidade universitária e profissional que se fortalece e se constitui pela integração de modos de produção de saberes, identidades, contextos e práticas formativas.

Ressalta-se entre as metodologias de ensino e os procedimentos metodológicos, as seguintes ações: levantamento das expectativas, necessidades e conhecimentos prévios discentes sobre questões centrais das disciplinas; discussão sistemática das atividades discentes para relacionar objetivos, procedimentos e resultados; estudos exploratórios; debates; orientação individual e coletiva; aulas com exposições teóricas e práticas: leituras críticas e reflexivas de imagens e de textos; produção de portfólio; pesquisas teóricas e gráficas; pesquisa de campo; apreciação crítica de audiovisuais; uso de ferramentas digitais e programas; uso de aplicativos e desenvolvimento de protótipos eletromecânicos; produção de audiovisuais e animações.

A inserção da Prática como Componente Curricular está relacionada à organização curricular do curso de graduação e de acordo com a legislação vigente e as políticas públicas de formação de professores, que, por sua vez, enfatizam a tematização de conhecimentos, sistematização dos saberes em comparação com os saberes da experiência, além dos programas de iniciação científica e das incursões no campo profissional, ações distribuídas ao longo do curso.

AValiação de Aprendizagem

O curso de Licenciatura em Artes Visuais adota uma perspectiva formativa de avaliação. Privilegia-se a ideia de que aprender é construir na interação com os outros e, assim, seriam tão importantes, os conteúdos e os conceitos quanto às habilidades de investigação e de expressão. Portanto, estariam entrelaçadas diferentes naturezas e modos de interação nos processos de aprendizagem. Nesta concepção de avaliação, indica-se a necessidade de acompanhar o processo e não somente avaliar o produto, realizando ações de diagnóstico de aprendizagem, envolvendo análise dos avanços e das dificuldades enfrentadas por distintos estudantes. Os diversos diagnósticos propiciam alterações nas metodologias e modos de avaliação que constam no plano de ensino das disciplinas.

Ressalta-se a importância das observações e interações do professor com os estudantes nas atividades cotidianas e no uso de diferentes estratégias de avaliação na sua prática acadêmica. A aprendizagem não é linear e sim repleta de tentativas, acertos e erros, com avanços e recuos, pois o foco principal é auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem e de constituição de sua identidade docente.

Nessa perspectiva, a avaliação formativa pressupõe uma concepção ampla de observação, da intervenção e da regulação. Para tanto, é possível elencar algumas estratégias avaliativas utilizadas na Licenciatura em Artes Visuais, tais como: elaboração de portfólio; pesquisa empírica, bibliográfica, documental; práticas individuais, coletivas e em grupo; aulas expositivas e dialogadas, seminários; debates; apresentação oral; produção textual e visual; participação nas propostas pedagógicas. A avaliação no curso de Licenciatura em Artes Visuais é realizada de acordo com os critérios de cada disciplina, uma vez que apresentam características diferenciadas. As disciplinas de Estágio Supervisionado (I e II) e as disciplinas de Projeto de Pesquisa (I e II) apresentam regulamentos próprios quanto à avaliação dos trabalhos e frequência dos discentes.

O comparecimento às aulas é uma das condições para aprovação do discente que deve atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência total. A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. As avaliações bimestrais visam à verificação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas, trabalhos e outras formas previstas nos planos de ensino de cada disciplina.

A avaliação é mensurada de 0 (zero) a 10 (dez) e conferida ao aluno a cada final do bimestre nas diversas disciplinas cursadas, com exceção de disciplinas com regulamento próprio. Ao final do ano letivo, o aluno que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) nos quatro bimestres terá direito a uma avaliação final, na qual deverá obter média final igual ou superior a 7 (sete), com exceção das disciplinas com regulamento próprio.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O curso de Licenciatura em Artes Visuais prepara o discente para ensinar e produzir conhecimentos na área de artes visuais, explorar criticamente a produção artística nas inter-relações entre arte, cultura, educação e tecnologia, com capacidade para atuar em instituições formais e não formais de ensino.

O Licenciado em Artes Visuais deverá articular a produção, a pesquisa e a crítica ao ensino das Artes Visuais, envolver a pluralidade cultural e a inclusão, percebendo-se como sujeito mediador na construção do conhecimento e consciente de sua condição social como professor. Deste modo, a formação dos licenciados em Artes Visuais do *campus* Curitiba II - UNESPAR capacita os discentes para a elaboração e organização dos conteúdos, das práticas de ensino e da aprendizagem em artes visuais, com o propósito de ampliar a percepção, a reflexão e os processos de criação, além de envolver as dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas das Artes Visuais.

3.2 Núcleo Docente Estruturante do CAV

A criação e a composição original do Núcleo Docente Estruturante (NDE) constam na ATA nº. 06/2016 do Colegiado da Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba II, conforme reunião realizada no dia dois (02) de maio 2016. Em maio de 2017, os professores Aluisio, Cintia e Giovana foram convidados para compor o NDE (ver tab. 14) com a intenção de contemplar a área de estágio e a professora Maria Laila Tarran por ser a decana do curso.

Tabela 14: NDE do curso de Licenciatura em Artes Visuais

Docente	Regime de trabalho	Titulação
Aluísio Andriolli	TIDE	Especialista
Cintia Veloso da Silva	TIDE	Doutora em Educação
Denise A. Bandeira	TIDE	Doutora em Comunicação e Semiótica
Luiz Antonio Salgado	TIDE	Doutor em Comunicação e Semiótica
Maria Laila Tarran	TIDE	Especialista
Mauren Teuber	TIDE	Doutora em Educação
Rosanny M. Morais Teixeira	TIDE	Mestre em Artes Visuais
Sônia T. Vasconcelos	TIDE	Doutora em Educação

Fonte: compilação coordenação (alteração em novembro de 2017, depois, do processo de relotação de professora Giovana Simão)

4..... ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

Tabela 15: curso de Licenciatura em Artes Visuais

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS			
Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. Formação GERAL (Núcleo Reflexivo e Pedagógico)			
História das Artes Visuais		História das Artes Visuais I	102
Filosofia		Filosofia	68
Pesquisa em Artes Visuais		Pesquisa	68
Educação/Psicologia		Psicologia da Educação	68
História das Artes Visuais		História das Artes Visuais II	68
Semiótica		Semiótica	68
Educação		Didática	68
Educação/Artes Visuais		Fundamentos e Metodologias do Ensino das Artes Visuais	102
Estética/Artes Visuais		Estética das Artes Visuais	68
História das Artes Visuais		História das Artes Visuais III	68
Pesquisa em Artes Visuais		Projeto de Pesquisa I	68
Educação/Artes Visuais		Estágio Supervisionado I	68
Pesquisa em Artes Visuais		Projeto de Pesquisa II	68
Educação/Artes Visuais		Gestão e organização do trabalho pedagógico	68
Educação/Artes Visuais		Estágio Supervisionado II	68
Educação/Artes Visuais		Cultura, currículo e avaliação em arte	68
Educação/Artes Visuais		Libras	68
Educação/Artes Visuais		Educação Inclusiva	102
Educação/Artes Visuais		Política Educacional Brasileira	68
Subtotal 1			1394
2. Formação DIFERENCIADA (Núcleo Específico)			
Artes / Artes Visuais		Fundamentos da Representação Gráfica	102
Artes / Linguagem artística		Tridimensional I	102
Artes / Artes Visuais		Fundamentos da Linguagem Visual I	68
Artes / Linguagem artística		Desenho I I	102
Artes / Linguagem artística		Fotografia	102
Artes / Linguagem artística		Laboratório de Materiais	68
Artes / Linguagem artística		Tridimensional II	102
Artes / Linguagem artística		Desenho II	68
Artes / Linguagem artística		Pintura I	68
Artes / Artes Visuais		Fundamentos da Linguagem Visual II	68
Artes / Linguagem artística		Pintura II	102
Artes / Linguagem artística		Gravura I	102
Artes / Tecnologia		Arte e Tecnologia	102
Artes / Linguagem artística		Gravura II	102
Artes / Artes Visuais		Poéticas Contemporâneas em Arte	68
Subtotal 2			1326
3. Disciplinas Optativas			
Tópicos especiais			68
Tópicos especiais			102
Tópicos especiais			102
Tópicos especiais			102
Subtotal (exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante) 3			374
Estágio (480 c/h)		(136 c/h disciplinas e 344 c/h no campo de estágio)	344
TCC			168
Subtotal 4			512
Atividades Acadêmicas Complementares			240
Subtotal 5			240
TOTAL (somatória S1+S2+S3+S4+S5)			3846

TEMA	Disciplinas Optativas	Ementas	Carga horária (h/a)								
			Semanal	Teórica	Prática curricular	Semi presencial	Extensão	Anual			
									TÓPICOS ESPECIAIS		
História, teoria e crítica de arte											
1	Sociologia da Arte	Introdução aos fundamentos teórico-metodológicos da sociologia da cultura e da arte. Estudo da dimensão social da atividade artística, com ênfase na análise da relação entre produção, circulação e consumo das Artes Visuais. Investigação sobre os conceitos de campo da arte, <i>habitus</i> artístico e arte como distinção social.	2	60	8				68		
2	História, teoria e crítica de arte	Estudos sobre abordagens artísticas de investigação no ensino das artes visuais.	2	60	8	0	0	68			
3	Teoria da Arte	Investigação dos fundamentos epistemológicos das Artes Visuais, com ênfase no exame das teorias fundadoras da arte, a saber, a crítica de arte, a historiografia da arte e a estética.	2	60	8			68			
4	História da Arte do Paraná	Identificação, contextualização e análise das manifestações artísticas das Artes Visuais no Paraná.	2	60	8			68			
Ensino de arte e mediação											
1	Estudos Culturais	Análise e interpretação das abordagens dos estudos culturais, seus contextos, características e desdobramentos no campo das artes.	2	60	8			68			
2	Patrimônio Cultural	Definições e relações entre o patrimônio cultural e natural. Expressões materiais e imateriais do Patrimônio Cultural; bem cultural, seu pertencimento e preservação; espaços culturais seus públicos, dinâmicas e interação com a educação formal e não formal. Educação Patrimonial.	2	60	8			68			
3	Material Didático em Arte	Fundamentação, crítica e análise de materiais educativos para o ensino de arte. Elaboração de propostas de material didático.	2	52	8	8		68			
4	Arte e geometria	Estudo das interrelações do pensamento geométrico com as manifestações artísticas em diversos contextos da história.	2	60	8			68			
5	Sociologia da Educação	Teorias sociológicas clássicas (materialismo histórico, positivismo e sociologia compreensiva). Teorias sociológicas contemporâneas. Tendências teóricas da sociologia da educação e sua influência na educação brasileira.	2	60	8			68			
Processos de criação em arte e tecnologia											
1	Tratamento de Imagem	Utilização dos recursos oferecidos pelos computadores como ferramenta de investigação, expressão e comunicação artísticas, bem como meio de exploração perceptiva e conceitual.	3	80	12	10		102			
2	Computação Gráfica	Teoria e prática de criação, modelagem e animação de formas bi e tridimensionais com a utilização de recursos digitais.	2	48	12	8	0	68			
3	Processos e procedimentos artísticos bidimensionais	Estudos da produção artística e reflexões sobre seus processos e procedimentos nas linguagens bidimensionais em suas interfaces contemporâneas.	3	80	12	10		102			
4	Processos e procedimentos artísticos tridimensionais	Estudos da produção artística e reflexões sobre seus processos e procedimentos nas linguagens tridimensionais em suas interfaces contemporâneas.	3	80	12	10		102			
5	Poéticas Digitais: imagens em movimento	Pesquisa e experimentação de caráter teórico-prático das características técnicas e estéticas que configuram a imagem em movimento.	3	80	12	10		102			
6	Estudos Semióticos	Estudo e desenvolvimento de trabalhos de semiótica aplicados a pesquisa em arte. A prática intersemiótica.	2	60	8			68			
7	Políticas culturais	Políticas públicas de cultura no Brasil. Questões normativas do campo político-cultural. Sistema, planos e mecanismos de fomento. Editais e projetos.	2	52	8	8		68			
8	Representação da figura humana.	Estudos da representação da figura humana a partir das linguagens de desenho e pintura.	3	80	12	10		102			

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL E EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

Tabela 16: MATRIZ do curso de Licenciatura em Artes Visuais

Série	Disciplina	Projeto Pedagógico - Programa de Reestruturação dos cursos de graduação UNESPAR 2015-2017						
		Ementa	Carga horária h/a (hora aula)					
		Distribuição da carga horária	Semanal	Teórica	Prática curricular	Semi-presencial	Extensão	Anual
Primeira	Fundamentos da Representação Gráfica	Fundamentação dos modos de representação gráfica.	3	76	16	10	0	102
	Desenho I	Conhecimento, reflexão e prática do desenho.	3	76	16	10	0	102
	Tridimensional I	Estudo dos parâmetros específicos da composição tridimensional, experimentação de técnicas básicas de modelagem e moldagem de materiais diversos, possibilidades de aplicação no ensino da arte. Aspectos e usos sustentáveis dos materiais na produção tridimensional. Reflexões sobre o campo expandido da escultura. Processos de criação: propostas de Intervenções artísticas em espaços urbanos.	3	66	16	20	0	102
	História das Artes Visuais I	Identificação, contextualização e análise das manifestações artísticas das Artes Visuais ao longo do tempo, da pré-história ao barroco.	3	76	16	10	0	102
	Fotografia	Conhecimento, reflexão e prática da fotografia	3	74	16	12	0	102
	Fundamentos da Linguagem Visual I	Estudo teórico e prático dos elementos da linguagem visual: usos, funções e contextualização.	2	48	12	8	0	68
	Psicologia da Educação	Principais teorias psicológicas sobre aprendizagem/desenvolvimento e suas implicações pedagógicas. Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas (infância à velhice) e principais características.	2	56	12	0	0	68
	Laboratório de Materiais	Estudos dos fundamentos teóricos e práticos sobre materiais e procedimentos, usos na produção artística. Reflexão crítica sobre a apropriação de materiais contemporâneos e combinação com os materiais tradicionais. Aspectos e usos sustentáveis dos materiais na produção artística.	2	56	12	0	0	68
	Pintura I	Reflexão e prática da pintura; análise do contexto histórico e contemporâneo.	2	56	12	0	0	68
	Optativa		2	58	10	0	0	68
			25	642	138	70	0	850

Série	Disciplina	Projeto Pedagógico - Programa de Reestruturação dos cursos de graduação UNESPAR 2015-2017						
		Ementa	Carga horária h/a (hora aula)					Anual
			Distribuição da carga horária	Semanal	Teórica	Prática curricular	Semi-presencial	
Segunda	Tridimensional II	Estudo das relações volume/espaco nas modalidades básicas do tridimensional. Experimentação e aplicação de materiais escultóricos. Possibilidades de aplicação no ensino da arte. Uso sustentável dos materiais na produção tridimensional. Abordagem de obras artísticas de escultores, a escultura no Paraná e no Brasil.	3	64	16	12	10	102
	Desenho II	Conhecimento, reflexão e prática do desenho. Representação da figura humana. Processo e contemporaneidade do desenho individual.	3	66	16	10	10	102
	Fundamentos e Metodologias do Ensino das Artes Visuais	Estudos dos fundamentos teórico/práticos para o ensino da Arte no Brasil e as influências internacionais assimiladas. Abordagens metodológicas do ensino de arte. Cultura afro-brasileira, indígena e ambiental.	3	74	18	10	0	102
	Pintura II	Reflexão e prática da pintura; análise do contexto histórico e contemporâneo.	3	76	16	10	0	102
	Optativa		3	76	18	8	0	102
	Didática	Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.	2	52	16	0	0	68
	Fundamentos da Linguagem Visual II	Estudo teórico e prático dos princípios da composição visual: usos, funções e contextualização.	2	56	12	0	0	68
	História das Artes Visuais II	Identificação, contextualização e análise das manifestações artísticas das Artes Visuais nos séculos XVIII e XIX.	2	56	12	0	0	68
	Filosofia	Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica e suas epistemologias. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.	2	60	8	0	0	68
	Pesquisa	Problematizações do binômio, arte e ciência: descentramentos em torno das noções de sujeito, realidade, verdade e linguagem. Trabalho com práticas de leitura e escrita de textos acadêmicos em circulação no campo de estudos e da pesquisa em arte.	2	56	12	0	0	68
			25	636	144	50	20	850

Série	Disciplina	Projeto Pedagógico - Programa de Reestruturação dos cursos de graduação UNESPAR 2015-2017							
		Ementa	Carga horária h/a (hora aula)					Anual	
			Distribuição da carga horária	Semanal	Teórica	Prática curricular	Semi-presencial		Extensão
Terceira	Gravura I	Estudo do processo de multiplicação de imagens, por meio das técnicas de impressão. Estudo e discussão das características estéticas que estruturam a linguagem da gravura. Processos e procedimentos artísticos.	3	76	18	8	0	102	
	Arte e Tecnologia.	Conhecimento e prática dos recursos oferecidos pelas tecnologias como ferramenta de investigação, expressão e comunicação artísticas.	3	64	18	12	8	102	
	Projeto de Pesquisa I	Elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa relacionado ao Trabalho de Conclusão de Curso, nas modalidades previstas.	2	56	12	0	0	68	TCC
	TCC		0	0	0	0	0	0	34
	Optativa		3	74	18	10	0	102	
	Estética das Artes Visuais	Reflexões sobre a natureza e sentido da arte moderna e contemporânea, considerando a autonomia do campo artístico, nos espaços sociais do século XIX e XX.	2	60	8	0	0	68	
	Semiótica	Fundamentos da Semiótica. Principais conceitos. Leitura e interpretação de signos. Cognição, Linguagem e informação. Semiótica aplicada.	2	56	12	0	0	68	
	História das Artes Visuais III	Identificação, contextualização e análise das manifestações artísticas das Artes Visuais, da Arte Moderna à Arte Contemporânea.	2	56	12	0	0	68	
	Estágio Supervisionado I	Prática de observação e investigação da realidade do ensino formal. Conteúdos de artes visuais. Planejamento e atuação em sala de aula: ensino fundamental e médio.	2	58	0	10	0	68	ES
			0	0	0	0	0	0	172
	Gestão e organização do trabalho pedagógico	Escola no contexto da sociedade capitalista. Organização, gestão dos processos educativos em artes visuais. O trabalho docente. Cultura escolar. Laboratório.	2	58	0	10	0	68	
			21	558	98	50	8	714	

Série	Disciplina	Projeto Pedagógico - Programa de Reestruturação dos cursos de graduação UNESPAR 2015-2017							
		Ementa	Carga horária h/a (hora aula)						
		Distribuição da carga horária	Semanal	Teórica	Prática curricular	Semi-presencial	Extensão	Anual	
Quarta	Gravura II	O processo/pesquisa de multiplicação de imagens e análise de materiais, do gesto de gravar e das características estéticas que estruturam a linguagem da gravura.	3	76	18	8	0	102	
	Educação Inclusiva	Fundamentação da Educação Inclusiva e da Educação Especial no Ensino de Arte.	3	76	18	8	0	102	
	Optativa		3	76	18	8	0	102	
	Estágio Supervisionado II	Observação e investigação do ensino não formal e/ou formal. Conteúdos de artes visuais. Planejamento e atuação em espaços educativos. Projeto de ensino.	2	60	0	8	0	68	ES
			0	0	0	0	0	0	172
	Cultura, currículo e avaliação em Arte	Relação entre cultura, arte e currículo. Cultura institucional e institucionalização do ensino de arte. Escola, currículo e cultura do cotidiano. Políticas e sistemas de avaliação. Currículo e poder.	2	52	8	8	0	68	
	Libras	Fundamentos teóricos, metodológicos e práticos da língua brasileira de sinais (libras).	2	56	12	0	0	68	
	Poéticas contemporâneas em arte	Poéticas contemporâneas: sistema da arte, redes e comunicação. Circuitos artísticos. Mediação cultural e estudos crítico-experimentais sobre processos e procedimentos na cena contemporânea.	2	40	12	8	8	68	
	Projeto de Pesquisa II	Realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, nas modalidades previstas, com orientação de um professor e de acordo com Regulamento próprio do TCC.	2	50	0	18	0	68	TCC
	TCC		0	0	0	0	0	0	134
	Política Educacional Brasileira	Estudo da organização da educação brasileira nas dimensões: histórica, política, social e econômica. A educação nas reformas educacionais e nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Análise crítica dos determinantes da estrutura e do funcionamento da educação básica brasileira. Gestão pública da educação brasileira contemporânea.	2	54	14	0	0	68	
		21	540	100	66	8	714		
			2376	480	236	36	3128		

RESUMO DA OFERTA

Total Matriz curricular*	Hora	Hora/aula	Matriz h/a	Matriz h
Carga horária caráter teórico/prático	2200	2640	2376	1980
Semipresencial**			236	197
Extensão**			36	30
	TOTAL		2648	2207
Prática Curricular*	400	480	480	400
	TOTAL		3128	2607
Campo de Estágio*			344	287
TCC			168	140
Atividade Complementar*	200	240	240	200
	TOTAL		3880	3233
Estágios Supervisionados*	400	480	480	400

6. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

O curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* Curitiba II UNESPAR oferece três disciplinas dedicadas à pesquisa em Artes Visuais e incentiva o conhecimento prático e teórico dos discentes nestes estudos por meio de duas ações fundamentais: os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e o Programa de Iniciação Científica (PIC).

O Trabalho de Conclusão de Curso vai ser desenvolvido em duas disciplinas anuais obrigatórias (Projeto de Pesquisa I e II) e sequenciais oferecidas nos dois últimos anos letivos. Na primeira disciplina, os alunos participam de seminários, escolhem seus temas de pesquisa e orientadores, familiarizando-se com os fundamentos teórico-metodológicos específicos da pesquisa em artes visuais. O curso oferece três linhas de pesquisa: História, Teoria e Crítica de Arte; Ensino e Mediação de Arte; Processos de criação em Arte e Tecnologia.

Durante o final da terceira série, os alunos contam com a orientação individual de professores de acordo com o tema e as linhas de pesquisa. No final da disciplina da disciplina de Projeto de Pesquisa I, o aluno estará apto para apresentar um pré-projeto de pesquisa e formalizar um cronograma para as atividades de orientação, tendo em vista o Trabalho Conclusão de Curso.

Na disciplina de Projeto de Pesquisa II, na quarta série, os discentes desenvolvem as etapas das pesquisas de acordo com a orientação dos professores, são realizadas as Bancas de Qualificação. Ao final do ano letivo, o trabalho de cada aluno, formalizado numa monografia de TCC, será apresentado a Banca de Defesa Pública - Banca Final. Após as considerações da Banca, os alunos devem finalizar e entregar a versão definitiva do TCC, devidamente corrigido conforme os pareceres dos membros Bancas.

Os alunos do curso de Licenciatura em Artes Visuais contam também com o Programa de Iniciação Científica (PIC), que permite o desenvolvimento de uma pesquisa no campo das artes visuais. A Universidade oferece bolsas de Iniciação Científica com recursos provenientes da Fundação Araucária, do CNPq e da própria instituição.

Além dessas oportunidades, os alunos que avançam em suas pesquisas monográficas podem publicar artigos de Iniciação Científica em revistas acadêmicas, tais como a revista O Mosaico - UNESPAR.

O curso de Licenciatura em Artes Visuais oferece cursos de extensão que incentivam uma experiência da dimensão artística e cultural para o conhecimento das diferentes linguagens artísticas, seja por meio do contato com a pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia e poéticas tecnológicas.

7. CORPO DOCENTE

Tabela 17: corpo docente do curso de Licenciatura em Artes Visuais

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Denise Adriana Bandeira	Graduação em Engenharia Civil. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (1982)	Doutorado em Comunicação e Semiótica (Conceito CAPES 4). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. (2012) Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2001) Especialização em História da Arte: Artes Plásticas e Arquitetura. (Carga Horária: 495h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. (1994)	20 horas	TIDE

PROFESSORES EFETIVOS				
No.	Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
1	Alúcio de Almeida Andriolli	Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (1988)	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino. Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.	TIDE
2	Ana Flávia Merino Lesnovski	Comunicação Social - habilitações em Jornalismo e Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal do Paraná (2005) Comunicação Social - Jornalismo. Universidade Federal do Paraná, UFPR (2002)	Doutorado em Comunicação Social (Conceito CAPES 4). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS (2014) Mestrado em Comunicação e Linguagens (Conceito CAPES 4). Universidade Tuiuti do Paraná, UTP (2006)	TIDE
3	Artur Correia de Freitas	Graduação em Artes. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2000)	Doutorado em História. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2007) Mestrado em História. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil (2003)	TIDE
4	Cíntia Ribeiro Veloso da Silva	Graduação em Educação Artística - Desenho. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2001)	Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil (2015) Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2008)	TIDE
5	Denise Adriana Bandeira	Graduação em Engenharia Civil. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (1982)	Doutorado em Comunicação e Semiótica (Conceito CAPES 4). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. (2012) Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2001) Especialização em História da Arte: Artes Plásticas e Arquitetura. (Carga Horária: 495h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. (1994)	TIDE
6	Dulcinéia Galliano Pizza	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas pela Faculdade de Artes do Paraná (1995)	Mestrado em Artes, UNICAMP (2012) Especialização em Fundamentos de Estética para Arte - Educação pela FAP (1998)	TIDE

7	Flávio Marinho	Graduação em Superior de Escultura pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (1997)	Mestrado em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2002)	TIDE
	Giovana Simão ²²	Graduação em Educação Artística. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil (2001)	Doutorado em Sociologia (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2010) Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2003) Especialização em História da Arte do Século XX. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil (2003)	Professora em processo de RELOTAÇÃO para o CAMPUS CURITIBA II
8	Lorena Barolo Fernandes	Graduação em Licenciatura em Artes Plásticas. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (1985)	Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. (2014) Mestrado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. (2010) Especialização em Educação Pré-Escolar. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. (1987)	TIDE
9	Luciano Parreira Buchmann	Graduação em bacharelado em pintura. Escola de Música e Belas Artes do Paraná (1991)	Mestrado em Artes Visuais (Conceito CAPES 4). Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil. (2007)	TIDE
10	Luiz Antonio Zahdi Salgado	Graduação em Desenho Industrial. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. (1984) Especialização em História da Arte do Século XX. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (2000)	Doutorado em Comunicação e Semiótica (Conceito CAPES 4). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. (2009) Mestrado em Comunicação e Linguagens. Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. (2003)	TIDE
11	Marcelo Zequinão Almeida	Graduação em Educação Artística. Faculdade de Artes do Paraná, FAP, Brasil. (1990)	Especialização em Fotografia como Instrumento de Pesquisa nas Ciências Sociais. Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil. (2004)	TIDE

²² Professora em processo de RELOTAÇÃO para o CAMPUS CURITIBA II.

12	Maria Laila Tarran	<p>Graduação em Licenciatura em Desenho. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (1973)</p> <p>Graduação em Bacharelado em Pintura. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (1972)</p> <p>Graduação em Ciências sociais. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.(1967)</p>	Especialização em Especialização em Arte Educação. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. (1987)	TIDE
13	Mauren Teuber	<p>Graduação em Curso Superior de Pintura. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (2000)</p>	<p>Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2016)</p> <p>Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2006)</p>	TIDE
	Ronad Yves Simon ²³	Licenciado em Desenho	Especialização em Metodologia em Arte-educação	T20 Licença Remuneratória, desde maio de 2017
14	Rosanny Moraes de Morais Teixeira	<p>Graduação em Educação Artística/ Habilitação em Artes Plásticas. Faculdade de Artes do Paraná, FAP, Brasil. (1989)</p>	<p>Mestrado em Artes Visuais (Conceito CAPES 4). Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil. (2010)</p> <p>Especialização em Magistério Superior. Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. (1992)</p>	TIDE
15	Sônia Tramuja Vasconcelos	<p>Graduação em PINTURA. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (1987)</p> <p>Graduação em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (1982)</p>	<p>Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2015)</p> <p>Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2007)</p> <p>Especialização em FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. (1988)</p>	TIDE

²³ O professor está em licença remuneratória desde maio de 2017.

16	Zeloi Aparecida Martins dos Santos	Graduação em História. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Guarapuava, FAFIG, Brasil. (1991)	Pós-Doutorado. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil. (2015) Doutorado em História (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2005) Mestrado em História. Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Brasil. (1999) Especialização em Teoria e Produção do Conhecimento Histórico. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Guarapuava, FAFIG, Brasil. (1995)	TIDE
----	------------------------------------	--	---	------

Tabela 18: professores CRES do curso de Licenciatura em Artes Visuais

PROFESSORES CRES				
	Nome do Docente	Graduação	Titulações	Regime de Trabalho
1	Rodrigo Stromberg Guinski	Graduação em Tecnologia em Artes Gráficas. Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, CEFET-PR, Brasil. (2004) Graduação em Curso Superior em Gravura. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (2002)	Mestrado em Visualization Sciences. Texas A&M University, College Station, Texas, TAMU, Estados Unidos (2012) Especialização em Cinema. Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil. (2004)	T40
2	Ana Lúcia Canetti	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais. Faculdade de Artes do Paraná, FAP PR, Brasil. (2007) Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2004)	Mestrado em Psicologia (Conceito CAPES 5). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. (2010)	T20
3	Adriano Moreira	Graduação em Artes Visuais. Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Brasil. (2013) Graduação em TURISMO. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. (2000)	Especialização em ADMINISTRAÇÃO. Fundação de Estudos Sociais do Paraná, FESP/PR, Brasil. (2001)	T40
4	Marlon dos Anjos	Graduação em Superior em pintura. Escola de Música e Belas Artes do Paraná, EMBAP, Brasil. (2011)	Mestrado em Artes (Conceito CAPES 5). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil. (2016)	T40
5	Fábio de Castilhos Lima	Licenciado em Desenho pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (2007),	Mestre em Poéticas Visuais pela Bauhaus-Universität Weimar (2013). Especialista em História da Arte Moderna e Contemporânea. Escola de Música e Belas Artes do Paraná. (2013)	T20

Tabela 19: total de professores do curso de Licenciatura em Artes Visuais

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO (efetivos e CRES)	
Qualificação	Quantidade
Graduados	
Especialistas	03
Mestres	07
Doutores	09
Pós-Doutores	01
TOTAL	21

8. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

As informações sobre a infraestrutura constam em ANEXO.

9. REGULAMENTOS

Regulamento de Atividades Complementares

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n°. 022/07 e a Resolução 008/2008 – CD/FAP - RESOLVE: Definir os critérios para atribuição de carga horária das Atividades Complementares (2014). O Regulamento encontra-se disponível na página do curso (documento disponível em: <<http://www.fap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10>> Acesso em nov. 2017) acompanhado pelo formulário de encaminhamento das ATIVIDADES COMPLEMENTARES cuja entrega segue calendário próprio do curso aprovado anualmente em reunião.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DA LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS (2013)

Este documento estabelece normas para as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes do Paraná e foi aprovado em reunião do Colegiado de Artes Visuais. O documento é apresentado aos alunos matriculados das disciplinas de Projeto de Pesquisa I e II e serve de base para discutir o cronograma anual das atividades de pesquisa.

A atual versão do Regulamento do TCC do curso de Licenciatura em Artes Visuais foi formulada e aprovada na última reunião do CAV realizada em dezembro de 2012. O Regulamento entrou em vigor a partir do ano letivo de 2013 e contempla oito ANEXOS: 01- Estrutura do projeto de pesquisa; 02 - Termo de compromisso; 03 - Ficha de acompanhamento; 04 - Indicação de banca de qualificação; 05 - Indicação de banca final; 06- Ata da banca de qualificação e parecer; 07 - Ata da banca final; 08 - Critérios de avaliação da banca final.

Regulamento do Estágio Supervisionado

RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CEPE/UNESPAR

Aprova o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Unespar.

(Documento disponível em: <http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/pauta_online/2017-3a-sessao-25-10-apucarana/7-protocolo-14-852-349-5-regulamento-de-estagio-unespar.pdf/view> Acesso em: nov. 2017)

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Valéria Metroski. Formação inicial do professor de artes visuais: reflexões sobre os cursos de Licenciatura no Estado do Paraná. Dissertação (mestrado) fl.260. Programa de Pós-graduação CEART/UEDESC. Florianópolis, 2015;

BACCARO, T. A. A relação entre o desempenho no vestibular e o rendimento acadêmico no ensino superior: um estudo em uma universidade pública paulista. 2014. 138 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2014.

BANDEIRA, Denise. Mudanças do saber em arte: descobrindo compatibilidades do saber a ser ensinado na disciplina de desenho artístico, curso de Educação Artística da Faculdade de Artes do Paraná. Dissertação, 2001. 272 fl. (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: realidade hoje e expectativas futuras. São Paulo, Estudos Avançados. v. 3, n. 7, p. 170-182, Dez. / Setembro de 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141989000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: out. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.692, de 11 de Agosto de 1971. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1971. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>> Acesso em: set. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Ano CXXXIV, nº 248, 23 dez. 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Legislação, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/sef/fundef/Ftp/leg/lein9394.doc>>. Acesso em: set. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação. A duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Resolução CNE/CP 2/2002. Brasília, 2002b.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Proposta preliminar. Segunda versão revista. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>>. Acesso em: set. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena. Resolução CNE/CP 1/2002. BRASÍLIA, 2002a.

BRASIL. Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação. A duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Resolução CNE/CP 2/2002. Brasília, 2002b.

BRASIL. Portaria n.º 1062, de 13 de novembro de 1990, do Ministério da Educação. Alteração da denominação da Faculdade de Educação Musical do Paraná para Faculdade de Artes do Paraná, inclusive da mantenedora para Fundação Faculdade de Artes do Paraná. Diário Oficial da União. Brasília, seção 1, p. 21685, 14 nov. 1990.

BRASIL. Portaria MEC n.º 36. Ministério da Educação e Cultura. Autoriza a conversão do Curso de Especialização em Musicoterapia em Curso de Graduação em Musicoterapia, da Faculdade de Educação Musical do Paraná. Diário Oficial. Curitiba, 27 de jan. 1983.

BRASIL. Resolução. Conselho Nacional de Educação. Brasília, nº 1, 18 de fevereiro de 2002c.

BRASIL. Resolução. Conselho Nacional de Educação. Brasília, nº 2, 19 de fevereiro de 2002d.

BRASIL. Resolução. Conselho Nacional de Educação. Brasília, nº 3, 2 de julho de 2007.

FAP. Faculdade de Artes do Paraná. Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Artes Visuais. (adequação curricular). Curitiba, 2009.

FÁVARO, Neide; ATHAYDE Jr., Mário C. Documento Norteador da Nova Etapa do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar, 2016. Relatório Diagnóstico. Disponível em: <<http://prograd.unespar.edu.br/programaseprojetos/2nova-etapa-programa-reestruturacao-ao.pdf>> Acesso em set. 2017.

INEP 2012. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade - 2011. Relatório de IES. Faculdade de Artes do Paraná - Curitiba. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Brasília: Inep, 2012.

INEP 2012. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade - 2011. Relatório do curso Artes Visuais. Faculdade de Artes do Paraná - Curitiba. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Brasília: Inep, 2012a.

INEP 2015. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade - 2014. Relatório de IES. Universidade Estadual do Paraná - União da Vitória. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Brasília: Inep, 2015.

INEP. Enade 2011. Relatório de Curso Artes Visuais (Licenciatura). Faculdade de Artes do Paraná. Curitiba. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Brasília, 2012.

PARANÁ. Estado do Paraná. Ensino Regular de 2º grau, lei nº 5.692/71 - atos complementares. Curitiba, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, 1977.

PARANÁ. Lei Estadual n.º 9.135, de 22 de novembro de 1989. Dispõe que a Fundação Faculdade de Educação Musical do Paraná, passa a denominar-se Fundação Faculdade de Artes do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná. Curitiba, novembro de 1989.
professores da Educação Básica em nível superior. Resolução CNE/CP 2/2002.

SAMPAIO, Helena. Evolução do ensino superior brasileiro, 1808-1990. DOCUMENTO DE TRABALHO 8 / 91. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo - NUPES, 1991.
set. /2017.

UNESPAR/FAP. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/Faculdade de Artes do Paraná. *Campus Curitiba II. Projeto de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais*. Curitiba, 2014.

UNESPAR. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. PDI (2012 - 2016), Curitiba, 2011. Disponível em: <http://www.unespar.edu.br/documentos/estatuto_unespar.pdf. >Acesso em set. de 2017.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

CES. Câmara do Ensino Superior. Parecer n.º 982/80 de 3 de setembro de 1980. Processo 654/79. Reconhecimento da habilitação em artes plásticas do curso de educação artística da Faculdade de Educação Musical do Paraná. Documenta n.º 238. Brasília, set. 1980.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO

CFE. Conselho Federal de Educação. Resolução CFE n.º 36 de 7 de agosto de 1973. Mínimos de conteúdos e duração do curso de Educação Artística. In: RAMA, Leslie M. J. da Silva; SANTOS, José Álvaro Pereira dos (org.). **Educação e Ensino Artísticos** (Legislação Básica). São Paulo: SE/CENP, 1984. v.1.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CES. Câmara da Educação Superior. Parecer n.º 805/02. Proc.: 1451/02 - C. E. Superior. Int.: Faculdade de Artes do Paraná. Curitiba. Ass.: Alteração curricular e mudança de nomenclatura do Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas para Curso de Educação Artística - Licenciatura em Artes Visuais. Proc.: 1451/02. Rel.: Maria Helena Silveira Maciel.

CEE/CES. Câmara da Educação Superior. Parecer CEE/CES nº 94/09 aprovado em 03/12/09 Câmara de Educação Superior Processo nº 1103/09, protocolo nº 7.661.931-0, interessada: Faculdade de Artes do Paraná – FAP município: Curitiba. Assunto: renovação do reconhecimento, adequação do projeto pedagógico do curso de graduação em artes visuais - licenciatura à legislação vigente e convalidação dos atos acadêmicos praticados durante o ano letivo de 2008. Rel.: Maria Helena Silveira Maciel.

ANEXO 1 ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS

LABORATÓRIO DE MULTIMEIOS LAB 1

Descrição do equipamento (levantamento em 2006)

5 (cinco) computador Apple Macintosh iMac/600
2 (dois) computador Apple Macintosh iMac/500
1 (uma) impressora Laser HP 2200
1 (uma) impressora a jato de tinta Epson formato A4
1 (um) escanizador de mesa EPSON
1 (um) drive externo floppy disk USB
2 (duas) câmeras fotográficas
1 (uma) câmera fotográfica digital Sony S707
1 (uma) filmadora Sony

RELAÇÃO DO SOFTWARE - LABORATÓRIO DE MULTIMEIOS LAB 1

Descrição do Software

Software (versão Macintosh)
APPLE iMovie – software para edição de vídeo digital
Adobe Design Collection (InDesign+Photoshop+Illustrator+Acrobat)
Macromedia WEB Design Studio
Corel Draw (para Macintosh)
Corel Draw (para Windows)
Corel Painter 6
MSOffice (para Macintosh)
MSOffice (para Windows)

EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA

Descrição do equipamento

O laboratório encontra-se desativado.

LABORATÓRIO DE MULTIMEIOS LAB 2

Descrição do equipamento (levantamento em 2006)

15 (quinze) computadores WXP
15 (quinze) mesas e cadeiras

*Fonte: Direção da FAP – 2006

ANEXO 2 INFRAESTRUTURA - 2014

CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – FAP/CAMPUS II DE CURITIBA/UNESPAR - 2014

DIREÇÃO DO CENTRO DE ARTES: PROFª SALETE SIRINO COORDENAÇÃO DO CURSO: PROFª ROSANNY M. TEIXEIRA
VICE COORDENAÇÃO: PROFª DENISE A. BANDEIRA

NECESSIDADES EMERGENCIAIS:

LOCAL BLOCO 2	DISCIPLINAS	REFORMAS NECESSÁRIAS	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Sala 1 (4ªs séries e outros cursos)	Tridimensional II Poéticas Trid. Diversas disciplinas teóricas	Desentupimento da pia e novo sistema de encanamento. Revisão no sistema de ventilação das janelas (pouca circulação de ar)	Exaustor de teto Sistema de vedação da claridade para projeções. (o exaustor instalado na sala é muito barulhento e não tem a eficácia do modelo quer foi indicado em orçamentos anteriores realizados pelo colegiado)	Esta sala é insalubre para disciplinas teóricas por se tratar de atelier com materiais com odores fortes. É frequentemente usada em projetos de extensão do curso.
Sala térreo Laboratório de Multimídia (atende todas as séries e outros cursos)	Mult. Fotografia Mult. Trat. Imagem Mult. Comp. Gráfica Ling Vis. Contemp. Videoarte, FLV II	Manutenção permanente da rede, equipamento para repetidor de sinal <i>wifi</i> e da internet para toda a sala (dificuldade de acesso para uso simultâneo dos equipamentos). Revisão permanente dos equipamentos, das canaletas para fiação, tomadas e plugs. Revisão das bancadas. Instalação e atualização dos programas (softwares)	Completar os computadores faltantes para atender o total de alunos. Atualização dos computadores e softwares. Sistema Windows, microsoft office, softwares gráficos, photoshop, corel draw ou similares. Sistema de Áudio (caixas de som e fiação) para uso da tela (TV). 3. Sistema de ar condicionado tipo Split Piso Teto 40.000 BTUs quente/frio 220V Trifásico - com instalação de circuito elétrico exclusivo.	Esta sala é ocupada por todas as disciplinas do curso que exigem produção gráfica, produção de fotografia, audiovisual e tratamento de imagens, recursos de mídia e acesso à rede - Internet. Atende aos projetos de extensão e pesquisa dos professores das áreas afins.
Sala 3 (atende 1ªs séries e outros cursos)	Desenho, FLV, FRG Disciplinas teóricas diversas	Revisão no sistema de ventilação das janelas (pouca circulação de ar)	Mais um ventilador de teto. 25 pranchetas móveis em V para desenho	
Sala 4 (2ªs séries e outros cursos)	Pintura I e II Desenho II Poéticas Bid. Disciplinas teóricas diversas	Desentupimento da pia e novo sistema de encanamento. Conserto imediato da roda (rodízio) do armário de equipamentos. Revisão no sistema de ventilação das janelas (pouca circulação de ar)	Compra de 15 cavaletes já solicitados e orçados em 2011 e 2012. Colocação de tampo de madeira na mapoteca da sala. Manutenção do sistema de vedação da claridade para projeções. 2 aquecedores para aulas com Modelo Vivo. estante de secagem de telas. praticável e colchonete com forro impermeável para modelo.	Esta sala é usada para aulas de Pintura e Desenho e fica insalubre para disciplinas teóricas por ter materiais com odores fortes e exposição de trabalhos em processo.
Sala 5 (atende 3ªs séries e outros cursos)	Gravura I e II Poéticas Bid. Disciplinas teóricas diversas	Desentupimento da pia e novo sistema de encanamento. Revisão no sistema de ventilação das janelas (pouca circulação de ar)	Confecção de mais uma mesa no padrão das demais da sala. Prensa para Gravura em Metal, solicitada desde os memorandos de 2004; Manutenção do sistema de vedação da claridade para projeções.	Esta sala é usada para aulas de Gravura, Desenho e Poéticas Bidimensionais e fica insalubre para disciplinas teóricas por ter materiais com odores fortes e exposição de trabalhos em processo.
Sala 7 Laboratório Fotografia e Poéticas digitais (fechado)	Uso precário, aguarda entrega e Instalação de novos equipamentos – projeto Fund. Araucária.	As reformas estão previstas no projeto em anexo	Os equipamentos estão previstos no projeto em anexo. Sistema de vedação da claridade para projeções. Atualização dos computadores e softwares. Sistema Windows, microsoft office, softwares gráficos, photoshop, corel draw ou similares.	Esta sala é de uso específico para disciplinas afins à fotografia digital e produção de imagens digitais.
Sala 8 Trid. (1ªs, extensão e outros cursos)	Tridimensional I Poéticas Trid.		Sistema de vedação da claridade para projeções. Segue tabela abaixo com equipamentos necessários *	Esta sala é mobiliada com banquetas altas para as aulas de tridimensional e causa grande desconforto para aulas teóricas.

**NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CURSO:
(MÉDIO PRAZO - levantamento 2014)**

LOCAL	DISCIPLINAS	EQUIPAMENTOS	MOBILIÁRIO	REFORMA
Sala 1 Atelier Tridimensional	Tridimensional II Poéticas Trid.	Projektor multimídia de teto com caixa de proteção contra poeira	Vedação de luz das esquadrias/janelas para melhorar as condições do uso de projetor de imagens (sobrecaxilho de madeira, com correções para painéis tipo <i>blackout</i>).	Indicada na necessidade emergencial
Sala térreo Laboratório de Multimídia 2	Mult. Fotografia Mult. Trat. Imagem Mult. Comp. Gráfica Ling Vis. Contemp. Videoarte			Indicada na necessidade emergencial
Sala 3 Atelier de Desenho e aulas teóricas	Desenho, FLV, FRG Disciplinas teóricas	Multimídia fixo no teto; TV 50" instalada nas salas		Indicada na necessidade emergencial
Sala 4 Atelier de Pintura, Desenho e Poéticas Bidimensionais	Pintura I e II Desenho II Poéticas Bid.	Multimídia fixo no teto ou TV 50" instalada na sala. Aquecedor ou aparelho de ar condicionado. iluminação dirigida ao modelo;	Vedação de luz das esquadrias/janelas para melhorar as condições do uso de projetor de imagens (sobrecaxilho de madeira, com correções para painéis tipo <i>blackout</i>).	Instalação de tanque com duas torneiras. Troca do sistema de abertura das janelas (pouca ventilação) Retirada da fiação elétrica das paredes (guia saliente 220v sem uso). Retirada dos azulejos e bancadas. Recomposição das áreas afetadas.
Sala 5 Atelier de Gravura e Poéticas Bid.	Gravura I e II Poéticas Bid.	Multimídia fixo no teto; TV 50" instalada nas salas		Reforma para o Laboratório de ácido. Retirada da instalação elétrica da parede (sem uso). Retirada dos azulejos e bancadas. Recomposição das áreas afetadas. Trocar abertura da janela para melhor ventilação (SIMILAR À SALA 08)
Sala 7 Laboratório Fotografia e Poéticas Digitais	Fotografia Tratamento de Imagem			Abertura da janela para melhor ventilação; Reformas previstas no projeto.
Sala 8 Atelier Tridimensional	Tridimensional I Poéticas Trid.	Forno de Cerâmica de pelo menos 210 litros as dimensões aproximadas do forno são de larg 55,0 X alt. 70,0c X prof. 55 cm. Com a instalação elétrica adequada.	Armários novos para guardar equipamentos. Prateleiras para organizar os trabalhos dos alunos em processo.	Retirada da parede que separa a sala 8 da sala adjacente. Para isso teria de ser feito uma viga para sustentar o telhado, já que a parede tem uma função estrutural. Esta sala tem boa ventilação, o sistema de abertura da janela poderia ser adotada nas demais salas
Mais uma sala para disciplinas teóricas	Disciplinas teóricas	Projektor Multimídia fixo no teto; Carteiras móveis; TV 50" instalada nas salas Rede internet.	25 carteiras móveis. Segue em anexo modelo gráfico para orientação.	

DETALHAMENTO

1. Instalação de Tela Plana TV 50" com suporte de parede para as salas 3, 4, 5 e 8 (com sistema de som - separado e instalado)
Tipo Pentouch TV - LG - Tela Plasma 50" Entrada Áudio e Vídeo Traseira (conjugada); Entrada HDMI (3) 1 traseira; Entrada USB DivX HD (lateral) (2); Saída digital (óptica) (1); Entrada Vídeo Componente Traseira (1); Entrada RGB (1); Entrada de áudio PC; Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógica); Entrada RF para TV a Cabo (1); Entrada LAN (RJ-45).
2. Instalação de Projeto Multimídia com suporte de teto para a sala 1 (tela retrátil já existente) - nesta sala é necessário instalar caixa de proteção contra poeira para o projetor multimídia e não instalar tv tela plana devido às condições agressivas do ambiente
3. Tipo Projetor Multimídia resolução 1.280x800 WXGA com conexão para Display de Rede, USB e Wi-Fi - instalado com suporte de teto para data-show do tipo universal e com cadeado para projetor do tipo trava de segurança em aço revestido com segredo de no mínimo 4 dígitos.
4. Armários com chaves em todas as salas para uso dos alunos.
5. Ar condicionado na sala de desenho - modelo nu.
6. Sistema de iluminação com spots direcionáveis com lâmpadas dicróicas LED de 150 lux (espaçamento de 1,00m), embutidas em trilhos energizados, instalados ao redor do corredor, próximos às paredes; sistema de trilhos e nylon para pendurar obras;
7. Vedação de luz das esquadrias/janelas para melhorar as condições do uso de projetor de imagens - Cortina Rolô Black-Out, tecido vinílico. O tecido bloqueia 100% da luz. Com barra niveladora para facilitar a instalação. Guias laterais e caixa de vedação. Similar à cortina rolo blackout da Vertical Persianas (TEL. 3264-1600).

ANEXO 3 Reconhecimento

Decreto 3051 - 18 de Julho de 2008

Publicado no Diário Oficial nº. 7766 de 18 de Julho de 2008

Súmula: Reconhecido o Curso de Graduação em Artes Visuais, da Faculdade de Artes do Paraná-FAP, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista o Parecer nº 243/2008, do Conselho Estadual da Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 9.940.833-2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido o Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, em caráter excepcional e exclusivamente aos concluintes do Curso nos anos de 2006 e 2007, da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, funcionamento nos períodos matutino e noturno, regime de matrícula anual, 40 (quarenta) vagas anuais (20 matutino e 20 noturno), integralização de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuitiba, em 18 de Julho de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

Roberto Requião
Governador do Estado

Lygia Lumina Pupatto
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Rafael Iatauro
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXO 4 Renovação do Reconhecimento

4 | 4º feim | 20/jan/2010 - Edição nº 8143

Diário **OFICIAL** Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Inspecção Geral do Estado do Paraná, no âmbito de suas atribuições, declara que este documento encontra-se autenticado e disponível para consulta pública.

DECRETO Nº 6121

Autoriza a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado pela FAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 94/2009, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.292.196-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, por 5 (cinco) anos, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, sendo 20 (vinte) no período matutino e 20 (vinte) no período noturno, integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e no máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º. Fica autorizada a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais à legislação vigente, a ser implantado, a partir do início do ano letivo de 2010, com carga horária de 2.895 (duas mil, oitocentas e noventa e cinco) horas, com 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) no período matutino e 30 (trinta) no período noturno, regime de matrícula seriado anual e integralização curricular mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos.

Art. 3º Fica autorizada a convalidação dos atos acadêmicos praticados durante o ano letivo de 2008, período em que o Curso esteve sem reconhecimento, pois a execução do Projeto Pedagógico foi semelhante ao que foi praticado em 2007 e reconhecido em caráter excepcional e exclusivamente aos concluintes do Curso nos anos de 2006 e 2007, por meio de Parecer nº 243/2008-CEE/PR.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<p>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</p>	<p>LYGIA LUMINA PUPATTO, Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
<p>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</p>	

Impugnaciones: Causas em Trânsito e Causas em Execução no Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2010.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<small>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</small>	<small>MARIA MARTA H. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência</small>	<small>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</small>	<small>YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Secretária de Estado da Educação</small>
--	--	--	--

DECRETO Nº 6118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Apelação Civil e Recurso Necessário nº 342136-1, do 4º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 5.389, de 19 de outubro de 2009, que renova ALESSANDRO VASQUES BENEDETO, RG nº 2339086-0/35, para exercer o cargo de Agente de Execução, Função de Educador Social, Regão 02, do Quadro Prépio do Poder Executivo - QPEV.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<small>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</small>	<small>MARIA MARTA H. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência</small>
<small>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</small>	

DECRETO Nº 6119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 508873-7, do 4º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 5.637, de 23 de setembro de 2009, que nomeia ALAN MUREL DA SILVA ROSA, RG nº 5097258-7, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Prépio do Poder Executivo - QPPE.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<small>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</small>	<small>MARIA MARTA H. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência</small>
<small>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</small>	

DECRETO Nº 6120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a sentença proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 53623-4, do 4º Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.174, de 10 de novembro de 1979 e a Lei nº 13.046, de 5 de junho de 2002, MARILAN ELI FANSE RG nº 3700760, inscrição nº 628.967-1, para exercer o cargo de Agente Profissional, Função de Médico Veterinário, Área Agropecuária, do Quadro Prépio do Poder Executivo - QPPE.

Art. 2º A nomeação só dá em caráter provisorio, condicionado sua deferibilidade a decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada de cargo em caso de renegação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidato nomeado será lotado no Secretariado da Unidade de Administração e da Previdência - SE-AP, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 6.065, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<small>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</small>	<small>MARIA MARTA H. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência</small>
<small>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</small>	

DECRETO Nº 6121

Autoriza a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado pela FAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 94/2009, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.292.196-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, por 5 (cinco) anos, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, com carga horária de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, sendo 20 (vinte) no período matutino e 20 (vinte) no período noturno, integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e no máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º. Fica autorizada a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais à legislação vigente, a ser implantado, a partir do início do ano letivo de 2010, com carga horária de 2.895 (duas mil, oitocentas e noventa e cinco) horas, com 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) no período matutino e 30 (trinta) no período noturno, regime de matrícula seriado anual e integralização curricular mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos.

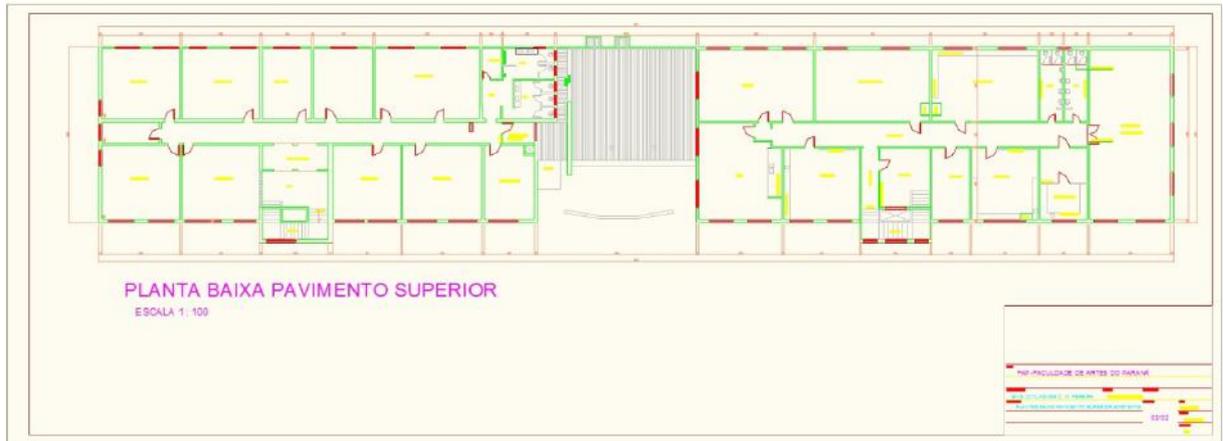
Art. 3º Fica autorizada a convalidação dos atos acadêmicos praticados durante o ano letivo de 2008, período em que o Curso esteve sem reconhecimento, pois a execução do Projeto Pedagógico foi semelhante ao que foi praticado em 2007 e reconhecido em caráter excepcional e exclusivamente aos concluintes do Curso nos anos de 2006 e 2007, por meio de Parecer nº 243/2008-CEE/PR.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

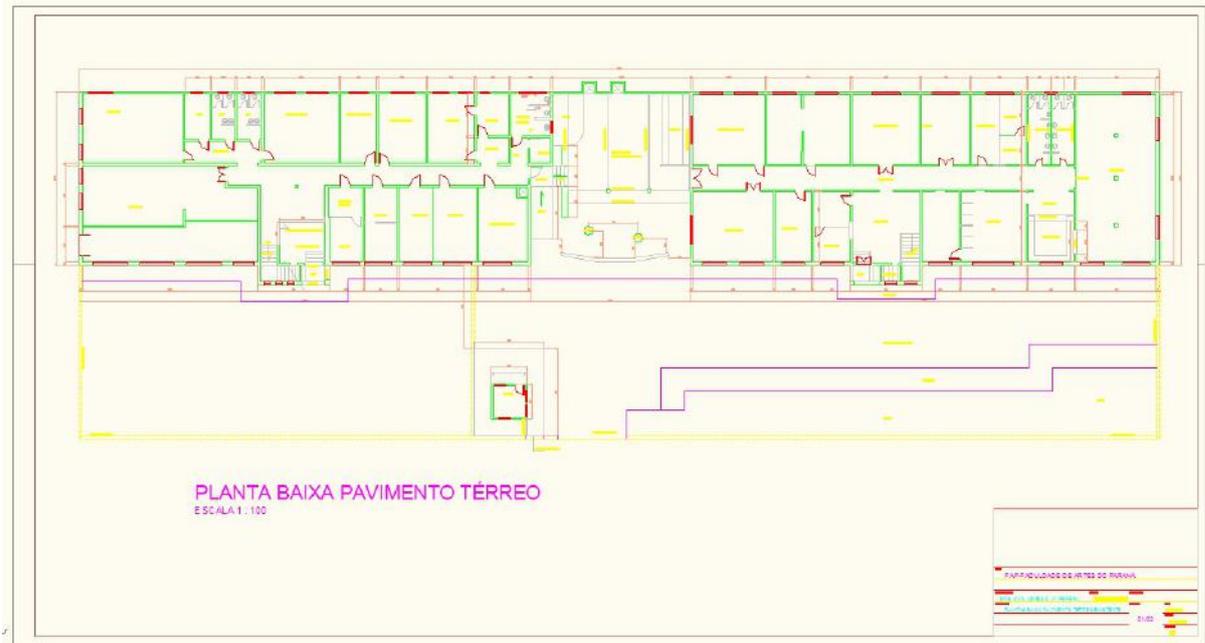
Curitiba, em 20 de janeiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

<small>ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado</small>	<small>LYGIA LUMINA PUPATTO, Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</small>
<small>RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil</small>	

ANEXO 5 PLANTA BAIXA PAV.SUPERIOR



ANEXO 6 PLANTA BAIXA PAV.TÉRREO



ANEXO 7 Regulamento das Atividades complementares

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n°. 022/07 e a Resolução 008/2008 – CD/FAP,

RESOLVE:

Definir os critérios para atribuição de carga horária das Atividades Complementares.

Art. 1º - Entende-se como Atividade Complementar (AC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo do curso de Graduação em que se encontram matriculados.

Art. 2º- Serão aceitas atividades realizadas a partir do ano de ingresso no curso, devidamente comprovadas.

Art. 3º- O aluno deve participar de no mínimo três (03) atividades diferentes durante o curso, integralizando duzentas e quarenta (240) horas de atividades complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 4º- A carga horária máxima a ser considerada por atividade fica assim estipulada:

I- Projetos de Ensino – até 80 horas

- Equivale à participação em projetos como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou projetos equivalentes;

II – Projetos de Pesquisa – até 80 horas

- Equivale à participação em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) ou Artística (PIAC) da UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP);
- Equivale à participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na IES (contando o equivalente de até duas horas semanais);

III- Programas, Projetos e Cursos de Extensão Universitária – até 120 horas

- Equivale à participação em projetos, grupos de estudos, oficinas e/ou cursos de extensão vinculados à UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP) ou outras instituições de ensino superior, que desenvolvam projetos extensionistas devidamente cadastrados na instituição de origem;

IV – Eventos – até 80 horas

- Equivale à participação em Oficinas, Workshops, Cursos de curta duração – carga horária comprovada no certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Equivale à participação como 'ouvinte' em Palestras, Seminários, Conferências, Congressos em Áreas afins ou outros eventos acadêmicos, artísticos ou científicos – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Equivale à apresentação de trabalho/*paper*/performance, em evento acadêmico, científico ou artístico – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento (na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho);

- Equivale à participação como ‘espectador’ em exposições artísticas, performance em espaços oficiais, totalizando 20 horas, sendo considerada 2 horas por evento assistido (comprovados por cópia do ingresso, programa do evento ou fotos anexadas e relatório de visitaçã- conforme modelo anexo) – neste caso o acadêmico poderá apresentar portfólio com o material comprobatório;

V - Monitoria Acadêmica – até 120 horas

- Equivale à atuação do aluno como ‘monitor’ de disciplina já cursada em seu curso. A Monitoria Acadêmica tem regimento próprio e o aluno poderá se inscrever no início de cada período letivo. A carga horária a ser considerada é equivalente à carga horária da disciplina em que o aluno realiza a monitoria. Para efeitos de documentação comprobatória exige-se o Relatório Final do monitor e do Professor Responsável pela disciplina;

VI - Disciplinas Eletivas – até 120 horas

- Equivale à matrícula e aprovação (média e frequência) na(s) disciplina(s) cursada(s) em outros cursos da UNESPAR ou outra IES. Neste caso, para efeitos de comprovação é necessária a emissão de um histórico escolar do aluno (SAC);

VII- Estágios Extracurriculares – até 120 horas

- Serão reconhecidos estágios extracurriculares realizados em Instituições conveniadas com a UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP). Ao requerer o reconhecimento, o acadêmico deverá apresentar declaração de realização de estágio extracurricular (remunerado ou não-remunerado), expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente;

VIII - Atividades Artísticas – até 120 horas

- Equivale à participação do acadêmico em atividades em que desenvolvam seu potencial artístico:
- Participação em processo de pesquisa e criação artística em Artes Visuais (atuação artística em atelier, laboratório multimídia ou similar) – até 60 horas por atuação;
- Participação em processo de pesquisa e criação em outras áreas artísticas (auxiliar em: iluminação, cenografia, figurino, edição e montagem, produção videográfica, restauração de patrimônio cultural ou funções afins) – até 30 horas por criação;
- A comprovação documental será feita por meio de material de divulgação da atividade, programas, folders, e/ou declarações de carga horária trabalhada, emitida pelo responsável;

IX - Produção Artística – até 120 horas

Equivale à atuação do acadêmico em atividades em que desenvolvam seu potencial aplicado à organização e produção de eventos:

- Produção de exposição, apresentação/performance artística individual – até 30 horas por produção;
- Produção/organização de Exposição Artística Coletiva/Mostra/Festival/Evento científico ou artístico – até 60 horas por evento;

A produção de outras atividades artísticas em outras áreas será avaliada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo coordenador do Colegiado do Curso;

X- Atividades Pedagógicas – até 120 horas

- Equivale às atividades exercidas no âmbito educacional das Artes Visuais, considerando espaços não formais como: ONGs, CAPs, Museus e Galerias de Arte, Instituições Comunitárias e espaços afins, não vinculados ao ensino formal. A comprovação será feita por meio de Declaração emitida pelo responsável na instituição, constando carga horária exercida e função pedagógica ;

XI - Atividades Profissionais – até 120 horas

- Equivale à participação do acadêmico em atividades profissionais pedagógicas na área das Artes Visuais em espaços formais de ensino, devidamente comprovadas com registro de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino;

XII- Cursos de Língua Estrangeira – até 40 horas

XIII – Cursos de Informática – até 40 horas

XIV – Outras atividades consideradas relevantes pelo Colegiado de Curso – até 80 horas

- Equivale à participação em cursos de curta duração ou projetos, de natureza artística, pedagógica ou científica, realizados na UNESPAR ou em outros locais formais, públicos ou privados, desde que relacionados ao curso de graduação em que o acadêmico se encontra matriculado;
- Equivale à participação discente como representante nos diversos colegiados: representante de turma, de colegiado de curso e dos conselhos previstos pela UNESPAR, além da participação nos centros acadêmicos, com documentação comprobatória (memorando, edital, portaria ou ata).

Art. 5º- A solicitação deve seguir os prazos definidos no Calendário da UNESPAR (Campus Curitiba II/FAP) e deverá conter o formulário específico do curso com os dados do acadêmico e as cópias dos comprovantes, anexadas conforme a ordem das atividades constando no formulário.

Art. 6º - A análise e reconhecimento das Atividades Complementares (AC) ficará a cargo da Coordenação do Curso e da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda de trabalho.

Curitiba, 13 de maio de 2014.

Rosanny Moraes de Moraes Teixeira

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes Visuais

Observação: este documento foi organizado pela Coordenadora e pela Câmara de Planejamento e Administração do Colegiado da Licenciatura em Artes Visuais, representado pelos professores Carmen Spanhol, Luciano Buchmann e Flávio Marinho, e aprovado pelo Colegiado da Licenciatura em Artes Visuais, com registro na Ata nº 08/2014 da reunião.



ANEXO 8 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Este documento estabelece normas para as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes do Paraná e foi aprovado em reunião do Colegiado de Artes Visuais em dezembro de 2012.

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso doravante denominado TCC, no âmbito deste regulamento, constitui um componente curricular - previsto no Art. 8º da Resolução nº 1 de 16 de janeiro de 2009, do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior e do Curso de Licenciatura em Artes Visuais cujo processo de desenvolvimento, pelos acadêmicos deste curso de licenciatura, será iniciado na 3ª série e com conclusão prevista para a 4ª série, mediante coordenação, orientação e avaliação de docentes.

Parágrafo Primeiro – A elaboração do projeto de TCC do curso de Licenciatura em Artes Visuais está vinculada à disciplina Pesquisa no Ensino de Arte I da 3ª série.

Parágrafo Segundo – O desenvolvimento e a apresentação final do projeto de TCC da Licenciatura em Artes Visuais estão vinculadas à disciplina Pesquisa no Ensino de Arte II da 4ª série, sob responsabilidade do professor orientador e, neste caso, cada orientador será responsável pelo auxílio na construção teórico-metodológica dos projetos dos seus orientandos.

Parágrafo Terceiro – O TCC é um requisito parcial obrigatório para a obtenção do título de Licenciado.

Parágrafo Quarto – O TCC consiste de um trabalho monográfico e individual com orientação de um docente da FAP.

Art. 2º - O TCC reúne em uma tarefa acadêmica os conhecimentos voltados para a reflexão sobre Arte, Ensino de Arte ou Poéticas que foram obtidos durante o curso, contemplando metodologia científica e/ou artística, domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, pesquisa de campo, redação, elaboração e execução de projeto de curso, apresentação final da pesquisa e defesa pública.

Art. 3º - O TCC deverá seguir uma das seguintes linhas de pesquisa:

I - Ensino de arte e processos de mediação;

II - Formação de professores;

III - Processos de criação em arte e tecnologia

IV - História, teoria e crítica da arte.

Art. 4º - O TCC deverá apresentar como exigências mínimas: construção do projeto de pesquisa, problematização de uma questão, fundamentação teórica, pesquisa de campo de fontes primárias; elaboração e execução de projeto de curso sobre a temática do TCC.

Art. 5º - O TCC tem os seguintes objetivos:

I – Atender à perspectiva da UNESPAR/FAP como instituição de ensino superior, produtora e disseminadora de conhecimento;

II – Propiciar ao acadêmico contato com diversos aspectos da produção científica, artística, acadêmica e da profissão;

III - Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual dos acadêmicos no âmbito da graduação.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - As etapas relacionadas à elaboração do projeto de TCC serão normatizadas no plano de ensino da disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte I e deverão envolver discussões sobre pesquisa em arte, ensino e docência em arte, poéticas; etapas relacionadas ao projeto de pesquisa, seminário sobre as linhas de pesquisa e temáticas abordadas pelos professores do curso; definição dos professores orientadores para revisão do projeto de pesquisa; elaboração do cronograma da pesquisa e efetivação do termo de compromisso.

Art. 7º - As etapas de desenvolvimento do TCC compreendem as ações realizadas na disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte II e são de responsabilidade das seguintes instâncias:

I - Comissão Orientadora do TCC;

II - Professor Coordenador do TCC;

III - Professor Orientador;

IV - Bancas de Avaliação.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Orientadora do TCC será formada por todos os professores orientadores e pelo Coordenador do TCC.

Parágrafo Segundo – O colegiado de Artes Visuais indicará o Coordenador do TCC para operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo Terceiro – A Coordenação do TCC será exercida por um professor do curso, com titulação mínima de mestre, escolhido em reunião de colegiado.

Parágrafo Quarto – O professor orientador, doravante denominado orientador, realizará orientação de acordo com a carga horária definida para este fim e com o preenchimento da documentação de acompanhamento conforme ANEXOS deste documento.

Parágrafo Quinto – O orientador deverá pertencer ao quadro de docentes da FAP, lotado em qualquer curso, e possuir titulação mínima de mestre.

Parágrafo Sexto – As bancas de Avaliação acontecem na 4ª série em duas oportunidades: nas BANCAS DE QUALIFICAÇÃO (até a última quinzena do mês de junho do ano corrente) e na BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL (até a primeira quinzena de novembro do ano corrente).

Parágrafo Sétimo – A BANCA DE QUALIFICAÇÃO será composta de no mínimo 02 (dois) membros, o orientador e um professor convidado; a BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL será composta de no mínimo 03 (três) membros: o orientador, o professor convidado participante da qualificação e um terceiro professor, da FAP ou de outra instituição de ensino superior com atuação na área de pesquisa, de acordo com indicação do orientador e aprovação da comissão orientadora do TCC. Os professores componentes das bancas deverão ter titulação mínima de especialista.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 8º - Compete à Comissão Orientadora do TCC:

- I – Participar das reuniões agendadas pelo Coordenador do TCC;
- II – Auxiliar nas ações de organização, desenvolvimento e finalização dos TCC;
- III – Aprovar o calendário das etapas de realização do TCC proposta pelo Coordenador do TCC;
- IV – Participar do seminário das linhas de pesquisa do curso ofertado na disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte I;
- V - Promover ações relacionadas à execução do projeto de curso elaborado pelos acadêmicos orientandos;
- VI – Instaurar discussões para reformulação do regulamento do TCC e seus anexos;
- VII – Aprovar os membros para a composição das bancas de avaliação.
- VIII – Deliberar sobre os TCC indicados pela banca final para envio à Biblioteca da FAP para deferimento das indicações.

Art. 9º - Compete ao Coordenador do TCC:

- I – Colaborar para o cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- II – Assumir a disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte II;

- III – Viabilizar a interlocução entre acadêmicos, orientadores e a comissão orientadora do TCC quando necessário;
- III – Realizar reuniões sistemáticas com os acadêmicos para esclarecimento das normas vigentes do TCC, calendário das atividades e demais questões relacionadas ao bom andamento e realização do projeto de curso e do TCC;
- IV – Estabelecer, juntamente com a comissão orientadora do TCC, o cronograma de atividades do TCC; modelo e período de execução do projeto de curso e de realização das bancas de qualificação e de avaliação final;
- V – Sistematizar e compatibilizar as ações de diretrizes, organização, desenvolvimento e finalização dos trabalhos;
- VI – Convocar, sempre que necessário, a comissão orientadora do TCC para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VII – Administrar o processo de substituição de orientador com auxílio da comissão orientadora do TCC;
- VIII – Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras na qualificação e banca final, definindo o local e o cronograma de apresentação dos trabalhos;
- IX – Encaminhar ao coordenador do colegiado, para arquivamento, as atas das bancas e demais documentos referentes ao TCC;
- X – Encaminhar ao coordenador do colegiado, para envio à Biblioteca da Faculdade de Artes do Paraná, os trabalhos de TCC aprovados pela comissão orientadora para este fim, obedecidas as normas de encadernação da FAP;
- XI - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 10 - Compete ao orientador do TCC:

- I – Cumprir o disposto nesse Regulamento;
- II – Participar da comissão orientadora do TCC;
- III – Oferecer subsídio teórico e metodológico para o desenvolvimento do TCC;
- IV – Confirmar o compromisso de orientação conforme documento assinado para a disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte I, considerando o máximo de três (03) orientações;
- V – Alocar uma (01) hora/aula semanal por acadêmico para orientação;
- VI – Orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC e do projeto de curso de seu(s) orientando(s) em todas as suas fases;

- VII - Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando, de acordo com o cronograma geral do TCC;
- VIII – Preencher, a cada encontro, a ficha de acompanhamento de orientação, conforme ANEXOS a este documento;
- IX – Coordenar a realização do projeto de curso elaborado pelo(s) orientando(s);
- X – Instruir previamente o acadêmico para a sua apresentação oral nas bancas de QUALIFICAÇÃO e de AVALIAÇÃO FINAL;
- XI – Participar da BANCA DE AVALIAÇÃO de seus orientandos, da qualificação e da BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL;
- XII – Apreciar a versão final de TCC após as revisões realizadas pelo acadêmico e solicitadas pela BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL;
- XIII – Apresentar argumentos sobre o TCC indicado pela BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL para envio à biblioteca, para auxiliar a apreciação e o deferimento da indicação pela comissão orientadora do TCC.

Parágrafo Primeiro – O trabalho de orientação consiste na seleção das referências, no encaminhamento metodológico da pesquisa e de elaboração do projeto de curso; na correção dos textos de acordo com as normas vigentes (ABNT), obedecido o cronograma de atividades do TCC aprovado pela comissão orientadora do TCC.

Parágrafo Segundo – No caso de desistência da orientação, o orientador deverá encaminhar ao coordenador do TCC a justificativa da desistência para análise e deferimento junto a comissão orientadora do TCC.

Parágrafo Terceiro – O orientador deverá comunicar ao coordenador geral do TCC as faltas dos acadêmicos nas seções de orientação e o não cumprimento das tarefas estabelecidas entre orientador e orientando, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

Art. 11 - Compete ao acadêmico orientando:

- I – Cumprir este Regulamento;
- II – Realizar um trabalho monográfico e individual de acordo com as linhas de pesquisa apresentadas neste Regulamento;
- III – Cumprir o cronograma divulgado pelo coordenador geral do TCC para entrega de relatórios parciais, versão provisória e final do TCC, bem como para entrega e execução do projeto de curso;

- IV – Manter contato permanente com o orientador nos horários acordados por ambas as partes para discussão e aprimoramento da pesquisa;
- V – Rubricar a ficha de acompanhamento por ocasião das sessões de orientação;
- VI – Entregar ao coordenador geral do TCC três (03) cópias do seu TCC, revisadas pelo orientador, em arquivo impresso (tipo espiral) ou digital, de acordo com a solicitação de cada membro das bancas de QUALIFICAÇÃO e de AVALIAÇÃO FINAL;
- VII – Elaborar e executar o projeto de curso vinculado à pesquisa de TCC;
- VIII – Apresentar a pesquisa desenvolvida perante as bancas de QUALIFICAÇÃO e de AVALIAÇÃO FINAL;
- IX – Realizar a versão final do TCC, de acordo com as instruções sugeridas pela banca de AVALIAÇÃO FINAL, seguindo as normas estabelecidas neste Regulamento e as instruções do professor orientador, no prazo máximo de até vinte (20) dias após a defesa perante a banca, de acordo com o calendário do TCC e acadêmico do ano letivo corrente;
- X – Apresentar ao coordenador a versão final do TCC e a cópia digital, após a aprovação do orientador, no prazo estipulado neste regulamento, para o lançamento das notas finais da disciplina.
- XI - Protocolar ao coordenador do CURSO a versão final do TCC e a cópia digital, após o aceite do coordenador de TCC, no prazo estipulado neste regulamento, para encaminhamento a BIBLIOTECA.

Parágrafo Primeiro: Qualquer intenção de mudança de orientação deverá ser encaminhada ao coordenador do TCC com a devida justificativa, via protocolo, para análise e deferimento pela comissão orientadora do TCC.

Art. 12 - Serão encaminhados à Biblioteca, somente os TCC que obtiverem nota igual ou superior a oito (8,0) na BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL, com anuência para este fim de todos os membros da BANCA e que tenham sido aprovados para envio pela comissão orientadora do TCC, obedecidas às normas de encadernação da FAP.

CAPÍTULO IV

MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

Art. 13 – Está apto a cursar a disciplina Pesquisa no Ensino de Arte I, o acadêmico regularmente matriculado na 3ª série e aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa.

Art. 14 – Está apto a cursar a disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte II, o acadêmico regularmente matriculado na 4ª série e aprovado na disciplina Pesquisa no Ensino de Arte I.

Art. 15 – A aprovação na disciplina Pesquisa no Ensino de Arte I obedece às normas acadêmicas da FAP e o plano de ensino da disciplina.

Art. 16 - Para aprovação na disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte II o acadêmico precisará obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média final e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas orientações agendadas com o professor orientador.

Art. 17 - Não haverá exame final para as disciplinas de PESQUISA no Ensino de Arte I e II.

Parágrafo Único – A aprovação está condicionada as entregas respectivas: do projeto de TCC para a disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte I e, conseqüentemente, para a disciplina de Pesquisa no Ensino de Arte II, da versão final do TCC, impressa e em arquivo digital, ao Coordenador do TCC, sendo necessária a aprovação da versão final pelo orientador e obedecido o cronograma de atividades do TCC.

CAPÍTULO V

PROJETO, BANCAS E TRABALHO FINAL

Art. 18 - O projeto de pesquisa será elaborado pelo acadêmico, com revisão e aprovação pelo professor orientador, durante a vigência da disciplina Pesquisa no Ensino de Arte I.

Parágrafo Único – O projeto obedece ao modelo ANEXO a este regulamento e para sua finalização necessita do cronograma de atividades elaborado pelo orientador e orientando e do termo de compromisso assinado pelo orientador e orientando.

Art. 19 - O acadêmico deverá realizar o TCC e o projeto de curso em conformidade com o presente regulamento e ANEXOS.

Art. 20 - As mudanças no projeto de pesquisa serão permitidas se realizadas até o final do primeiro bimestre do ano letivo da 4ª série.

Art. 21 - A BANCA DA QUALIFICAÇÃO e a BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL seguirão as datas estabelecidas no cronograma do TCC aprovado pela comissão orientadora do TCC.

Art. 22 - Os membros da BANCA DA QUALIFICAÇÃO e da BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL assinarão ata própria de acordo com modelo ANEXO a este documento.

Art. 23 - O trabalho impresso e/ou em formato digital deverá ser entregue às BANCAS até quinze (15) dias antes da data estabelecida para a defesa.

Parágrafo Único - Não será permitida qualquer troca de exemplares ou inclusão de partes após a entrega dos exemplares do TCC aos membros da banca.

Art. 24 - Quando a monografia for entregue fora do prazo caberá ao coordenador do TCC, em conjunto com a comissão orientadora do TCC, decidir sobre o aceite ou não e, se for o caso, conforme justificativas, propor nova data para a defesa.

Art. 25 – O projeto de curso vinculado à pesquisa do TCC será realizado nas dependências da FAP ou outro local aprovado pela comissão orientadora do TCC, com supervisão do orientador.

Art. 26 - As bancas finais de defesa dos TCC serão públicas e divulgadas com antecedência nas dependências da FAP e por meio eletrônico contendo as datas, horários, nomes dos acadêmicos, dos orientadores, professores convidados e títulos das pesquisas.

Art. 27 - A BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL obedecerá a seguinte ordem:

I – Constituição da banca;

II – Apresentação do acadêmico pelo coordenador de TCC;

III – Exposição verbal do trabalho no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

IV – Arguição da banca examinadora na qual cada membro terá até 15 (quinze) minutos para este fim;

V – Avaliação da banca examinadora.

Art. 28 - Os membros da banca final receberão documento comprobatório de sua participação expedido pela coordenação do TCC e com a chancelaria da UNESPAR/FAP.

Art. 29 - A versão final do TCC, impressa e em arquivo digital, deverá ser entregue até vinte (20) dias após a defesa, com aprovação do professor orientador, para o coordenador de TCC e, para cumprir os trâmites necessários, protocolado para o coordenador de curso.

CAPÍTULO VI

AVALIAÇÃO

Art. 30 - O TCC será avaliado em três etapas: na BANCA DE QUALIFICAÇÃO, que poderá habilitar ou desabilitar a sua continuidade, na execução do projeto de curso vinculado à pesquisa e na BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL na qual a pesquisa monográfica será apresentada e defendida pelo acadêmico.

Parágrafo Primeiro – A avaliação do 1º bimestre corresponderá ao trabalho apresentado na BANCA DE QUALIFICAÇÃO, de acordo com as notas auferidas pelo orientador e professor convidado, e será lançada ao final do 1º semestre letivo.

Parágrafo Segundo – A avaliação do 2º bimestre corresponderá à nota obtida na realização do projeto de curso.

Parágrafo Terceiro – As avaliações do 3º e 4º bimestres corresponderão às notas estabelecidas pela BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL e serão norteadas pelos parâmetros apresentados no ANEXO deste regulamento.

Art. 31 - A BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL poderá sugerir ao acadêmico a reformulação de aspectos do TCC considerados pertinentes para a melhoria do trabalho e a nota final ficará condicionada a essa reformulação.

Parágrafo Único - O acadêmico realizará a reformulação no período máximo de vinte (20) dias após a data da banca final.

Art. 32 - O acadêmico que não entregar o trabalho escrito e/ou não se apresentar para a exposição oral as BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO FINAL nos prazos estabelecidos será automaticamente reprovado, ficando o orientador, nesse caso, desobrigado de seus deveres para com o orientando.

CAPÍTULO VII

DIREITOS AUTORAIS E PLÁGIO

Art. 33 – São garantidos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do orientador toda vez que o trabalho for mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Art. 34 – A constatação de plágio por parte dos membros das BANCAS ou do orientador implicará na reprovação imediata do acadêmico.

Art. 35 – Considera-se plágio quando o trabalho incorrer nos seguintes vícios:

I - Quando, intencionalmente ou não, forem usadas palavras ou ideias de outro autor sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 10 (dez) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não, no TCC;

II – Quando for dado crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utilizam-se palavras exatamente iguais as dele sem indicar a transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, bastando para caracterizar o plágio a presença de 10 (dez) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não, no TCC;

III – No caso da presença de plágio, na forma dos incisos anteriores, mas em trechos correspondentes a menos de 10 (dez) linhas, contínuas ou não, caberá apenas advertência ao acadêmico, sendo permitida a sua aprovação no tocante a este critério, ainda que possibilitada a redução da nota.

Parágrafo Único – Não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do TCC, no capítulo destinado às referências bibliográficas, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico da monografia, conforme as normas acadêmicas do TCC.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão orientadora do TCC, com voto de minerva do coordenador de TCC. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Artes Visuais, sendo revogadas as disposições anteriores sobre o TCC da Licenciatura em Artes Visuais.



ANEXO 9 Regulamento dos estágios curriculares - UNESPAR

ANEXO 10 Análise dos resultados das avaliações do curso - ENADE 2011 FAP e 2014 - UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná²⁴ – UNESPAR foi criada em 2001, mas seu processo de implantação foi iniciado por ações desenvolvidas, principalmente, entre 2006 e 2011, com a integração das sete unidades de ensino superior e a Academia Policial Militar do Guatupê. Assim, a Faculdade de Artes do Paraná passou a fazer parte dessa nova estrutura universitária e recebeu a denominação de Campus II - Curitiba. Nesse ínterim, enquanto o curso de Licenciatura em Artes Visuais integrava a Faculdade de Artes do Paraná, os alunos concluintes (ver tab. 1) realizaram, pela primeira vez em 2011, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº. 10.861/2004.

Em 2012, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira apresentou o Relatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Faculdade de Artes do Paraná (ver tab. 6) com os resultados do Enade de 2011 (INEP, 2012a) e o Relatório da Instituição Faculdade de Artes do Paraná (INEP, 2012).

Tabela 20: número de participantes da IES por curso - Enade 2011

Curitiba - PR	População	Presentes
Artes Visuais (Licenciatura)	26	19

Fonte: Relatório Inep, 2012

Tabela 21: distribuição dos conceitos por curso - Enade 2011

Curitiba - PR	Conceito Enade 2011
Artes Visuais (Licenciatura)	5

Fonte: Relatório Inep, 2012

²⁴ A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013.

Na avaliação do Enade 2011, com participação de 26 alunos concluintes (ver tab. 7), o curso de Licenciatura alcançou o conceito 5,0 (cinco).

O relatório apresentado pelo Inep, sobre o Enade em 2011, sugere que, mesmo com limitações dos instrumentos para avaliação do curso, os dados relativos aos resultados da prova e a opinião dos estudantes podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas da instituição e do curso, já que constituem “importantes referências para o conhecimento da realidade institucional e para a permanente busca da melhoria da qualidade da graduação, aspectos que evidenciam o caráter integrativo inerente à avaliação” (INEP, 2012, p. 4).

Contudo, a segunda avaliação do Enade, em 2014, ocorreu quando a Faculdade de Artes do Paraná já integrava a UNESPAR (ver Anexos 2, 3 e 4). Nessa condição de pertencimento, o curso de Licenciatura em Artes Visuais (ofertado no Campus Curitiba II - FAP) coincide pela sua denominação, local de oferta, turno e IES, com o curso de Licenciatura em Artes Visuais da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP (Campus Curitiba I - EMBAP).

A segunda avaliação do Enade apresentada no Relatório ENADE 2014 - UNESPAR não ofereceu a análise de dados correspondentes aos cursos de Artes Visuais em todo o país.

O total dos alunos concluintes²⁵ do curso com inscrições aceitas para o Enade foi de 38 (trinta e oito). Portanto, a diferença (ver tab. 3) do total da população participante foi de 14 (quatorze) alunos e, provavelmente, corresponde aos alunos concluintes do curso de Licenciatura em Artes Visuais ofertado pelo Campus Curitiba I. A síntese do documento não possibilitava a separação das informações relativas ao curso de Licenciatura oferecido pelo *Campus* Curitiba II, condição confirmada pelo próprio Inep, por isto, a nota obtida pela junção dos resultados dos alunos concluintes (ver tab. 8 e 9) reflete a avaliação dos dois cursos de Licenciatura em Artes Visuais da UNESPAR.

²⁵ A lista dos alunos inscritos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, concluintes, foi confirmada por envio de documento à coordenação.

Tabela 22: número de participantes da IES por curso - Enade 2014

Curitiba - PR	População	Presentes
Artes Visuais (Licenciatura)	52	45

Fonte: Relatório Inep, 2014

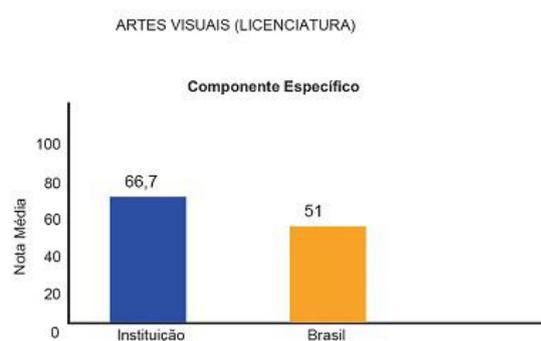
Tabela 23: Conceito ENADE 2014 artes visuais

Curitiba - PR	Conceito Enade
Artes Visuais (Licenciatura)	4

Fonte: Relatório Inep, 2014

Observa-se que o relatório Inep 2012, referente à primeira avaliação do curso, já oferecia dados para compor o perfil dos estudantes concluintes. Assim, a partir dos dados coletados pelo Enade (INEP, 2012) foi possível observar os resultados obtidos na avaliação dos alunos concluintes e observar características educacionais, socioeconômicas e culturais. Os gráficos (ver Graf. 1 e 2) demonstram a comparação entre as notas do componente específico e da formação geral, dos alunos concluintes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais em 2011 e os demais cursos de mesma oferta no Brasil.

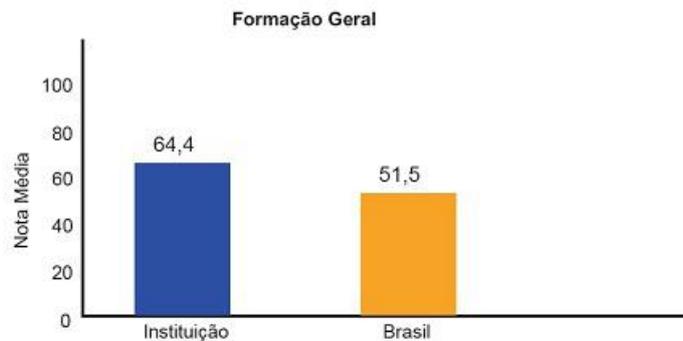
Gráfico 1: nota media dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

Gráfico 2: nota media dos concluintes Componente Formação Geral Enade 2011

Notas médias dos estudantes (Concluintes) no Componente de Formação Geral na prova.
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)



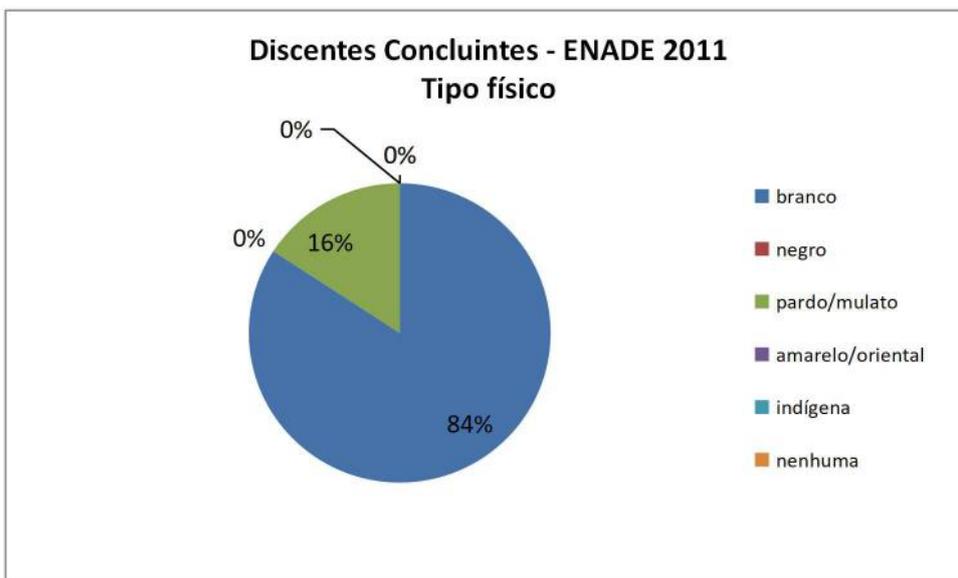
Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

As respostas quanto às características educacionais, socioeconômicas e culturais dos discentes permitem avaliar os resultados que foram compilados em forma de gráfico, para o Inep: “O questionário fornece maior conhecimento acerca dos fatores que podem estar relacionados ao desempenho dos estudantes.” (2012, p. 12)

A rede de ensino em que o aluno cursou o ensino médio, o nível de instrução dos pais e a renda familiar são variáveis que devem ser consideradas e afetam o desempenho dos estudantes no ensino superior. Dessa forma, os questionários respondidos pelos concluintes junto com o Enade oferecem um conjunto significativo de informações que auxiliam na elucidação de problemas e podem contribuir para a melhoria da educação superior, para a formulação de políticas públicas, atuação dos gestores de ensino e dos docentes.

A maioria (84%) dos alunos se declarou branco e o restante (16%), pardos ou mulatos. As outras denominações para cor da pele não foram mencionadas (ver Graf. 3).

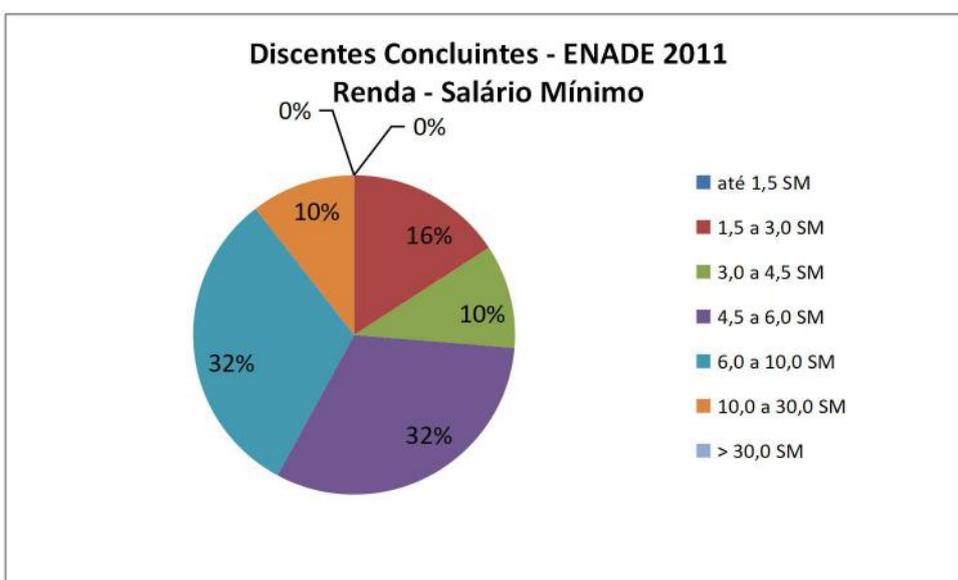
Gráfico 3: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

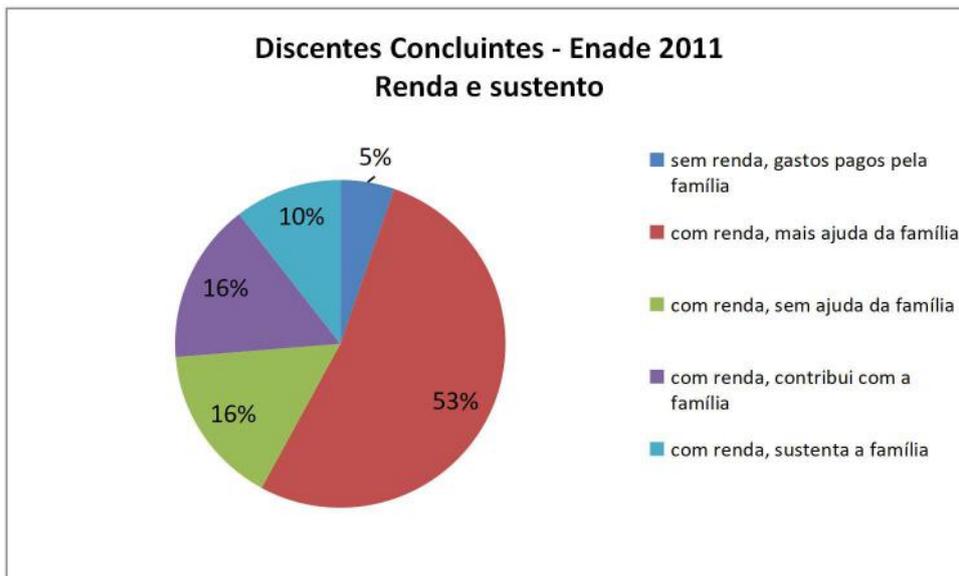
Em relação ao perfil econômico, a maioria dos discentes concluintes está distribuída entre duas faixas de renda familiar com o mesmo percentual (32%), de 4,5 a 6,0 e de 6,0 a 10,0 salários mínimos. Ainda, na faixa de renda entre 1,5 e 3,0 salários mínimos estão apenas 16% dos estudantes. A mesma percentagem de 10% se encontra nas faixas de 3,0 a 4,5 e 10,0 a 30,0 salários mínimos (ver Graf. 4).

Gráfico 4: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

Gráfico 5: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

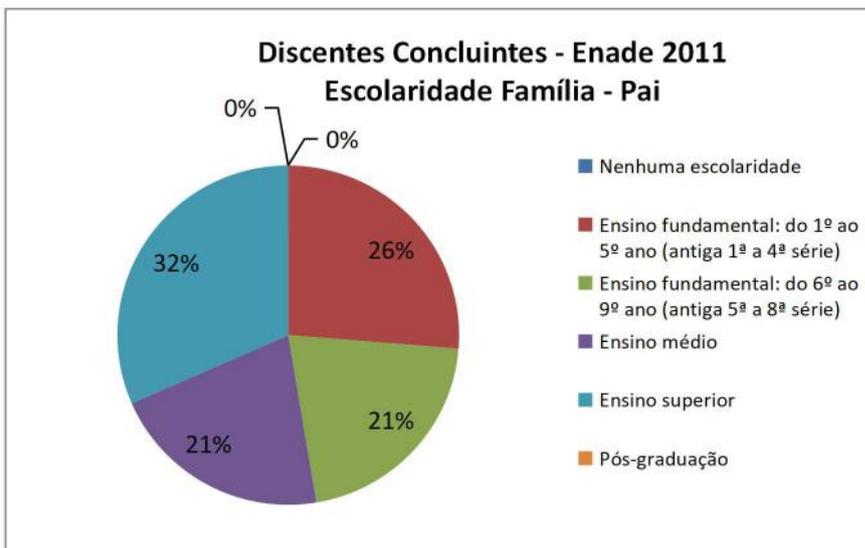
Em relação às características socioeconômicas ou relativas às condições de renda e sustento, a maioria dos discentes concluintes concentra-se na faixa que dispõe de renda, mas conta com ajuda da família (53%). Ainda, em ambas as faixas com renda sem ajuda da família e de renda contribuindo para o sustento da família estão 16% dos estudantes. Embora, a maioria dos concluintes precise de apoio financeiro para sua própria manutenção, outros 16% já obtêm seu sustento sem contar com ajuda e 10% respondem pelo sustento da família (ver Graf. 5).

No entanto, o percentual de 10% responde por trabalhadores que sustentam suas famílias e, também, aparece uma parcela de 16% que contribui para o sustento da família. Pode-se concluir que entre os discentes concluintes, a maioria (53%) exerce atividades remuneradas que contribuirão para seu próprio sustento, além de 16% contribuirão para sustentar seus familiares e 10% responderem pelo sustento das próprias famílias.

O nível cultural familiar foi avaliado em duas questões, quanto à escolaridade do pai e da mãe (ver Graf. 6 e 7). O que demonstra que 32% dos alunos concluintes, o pai concluiu o ensino superior enquanto para 26%, o pai concluiu o ensino fundamental (1º ao 5º. Ano).

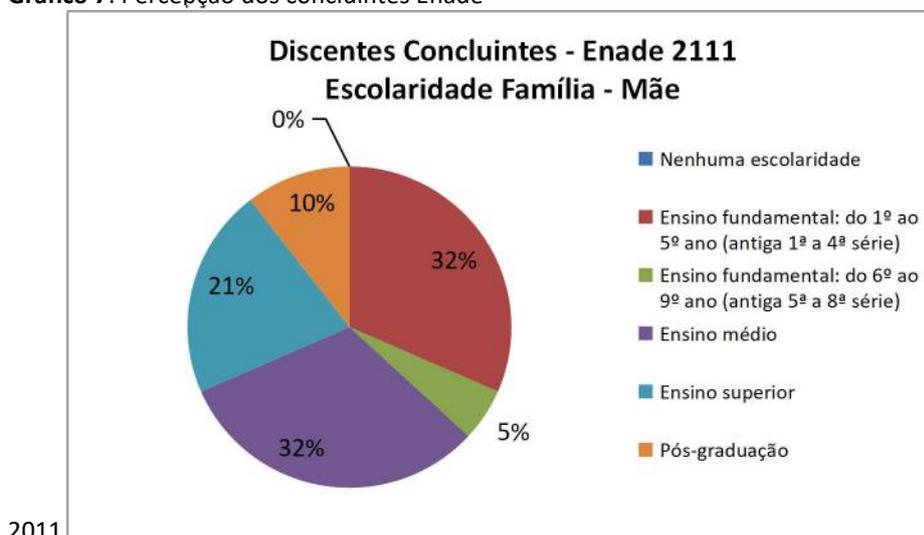
Em relação à escolaridade da mãe, observa-se que o percentual referente à conclusão do ensino superior caiu para 21%. No entanto, a informação de conclusão de pós-graduação surgiu com um total de 10% e dois resultados o mesmo percentual de 32%, quanto à conclusão do ensino fundamental (1º ao 5º. Ano) e do ensino médio. Entre comentários de vários pesquisadores, tais como Baccaro (2014), quanto ao desempenho dos alunos nos vestibulares e, durante o curso de graduação, pode-se observar que rendas familiares maiores e escolaridade mais elevada dos pais contribuem positivamente para o resultado acadêmico dos alunos.

Gráfico 6: Percepção dos concluintes Enade 2011



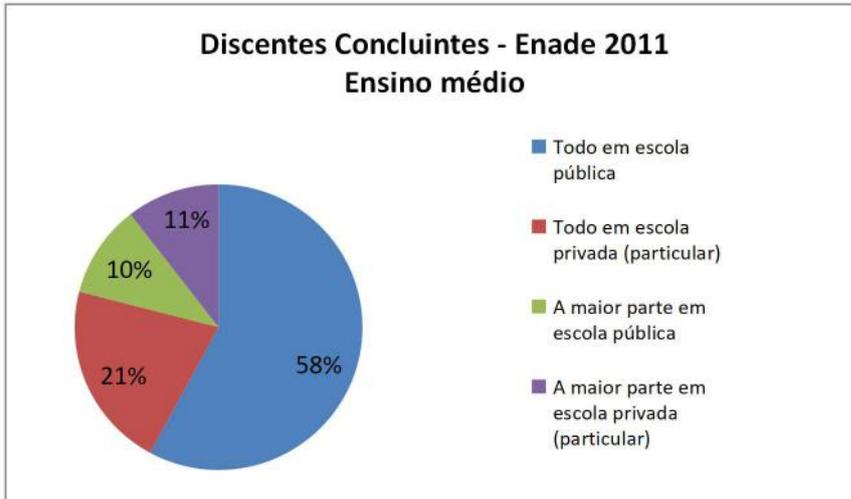
Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

Gráfico 7: Percepção dos concluintes Enade



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

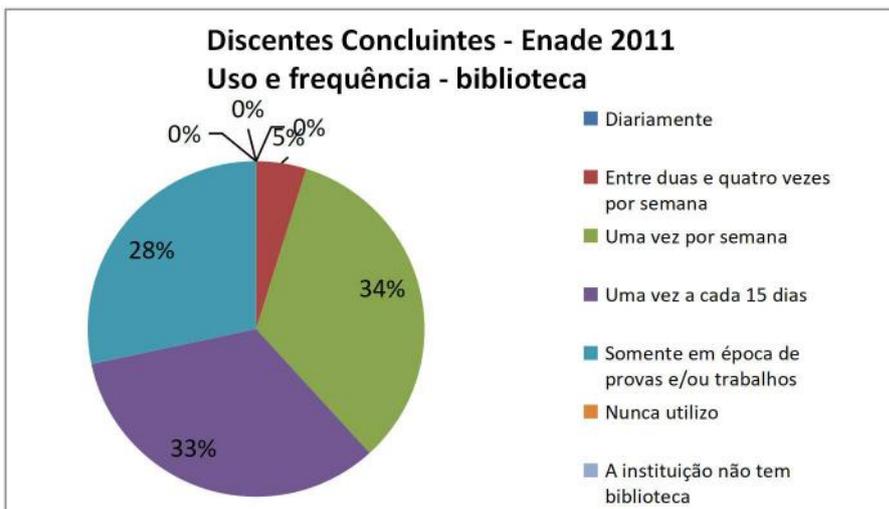
Gráfico 8: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

A maioria dos concluintes (58%) cursou a totalidade do ensino médio em instituições públicas (ver Graf. 8), mas ao menos o percentual de 21% cursou o ensino médio em escola particular. Os demais alunos estão divididos em percentuais semelhantes, ao cursarem o ensino médio, na maior parte dos anos correspondentes em escola privada (11%) ou na maior parte em escola pública (10%). O resultado das respostas sobre a frequência à biblioteca (ver Graf. 9) está entre uma vez por semana (34%) a uma vez a cada quinze dias (33%), mas atinge 28% com a resposta para somente em época de provas e/ou trabalhos.

Gráfico 9: Percepção dos concluintes Enade 2011



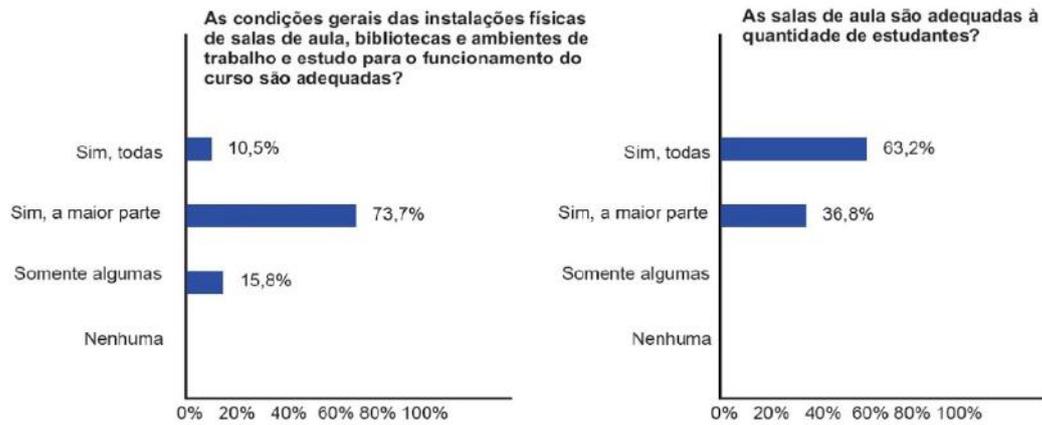
Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

A maioria das respostas dos alunos concluintes de 2011 foi positiva para a avaliação das instalações e infraestrutura das salas, bibliotecas e ambientes de trabalho e estudo da instituição (Graf. 10, 11 e 12). O percentual considerou as condições das instalações adequadas (a maior parte, com 73,7%), em relação ao espaço das salas e a quantidade de estudantes (todas, com 63,2%), também, em relação ao número de equipamentos e a quantidade de estudantes (a maior parte, com 52,6%). A resposta com maior percentual quanto à disponibilidade, acesso e uso da internet foi plenamente satisfatório (com 57,9%) e quanto ao acervo da biblioteca (atualização), a resposta com maior percentual foi parcialmente atualizado (com 57,9%).

Esse resultado contribuiu para uma percepção satisfatória dos alunos concluintes em relação às instalações e infraestrutura. Vale a pena ressaltar que em 2011, apenas as turmas de 4^a. série (manhã, com 16 alunos e noite, com 10 alunos) tinham um número reduzido de alunos, enquanto, as turmas de 1^a. série, tinham 40 alunos e 38 alunos, respectivamente, nos turnos manhã e noite. Além disso, o calendário acadêmico da instituição em 2011, não sofreu nenhuma alteração, não houve eventos ou anomalias que obrigassem reposição de aulas ou suspensão de atividades, nem greves ou paralisações.

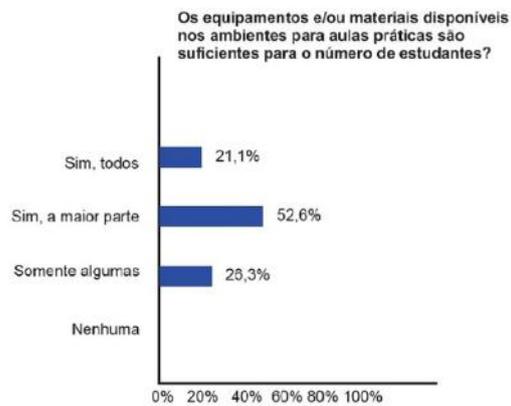
Os problemas relativos à infraestrutura, à época, foram minimizados em função de ajustes locais e parciais quanto ao funcionamento, com equipamentos e programas minimamente atualizados, manutenção preventiva e, principalmente, salas em condições adequadas, segundo as respostas dos concluintes, já que o número de alunos das turmas de 4^a. série era muito inferior às demais séries.

Gráfico 10: Percepção dos concluintes Enade 2011



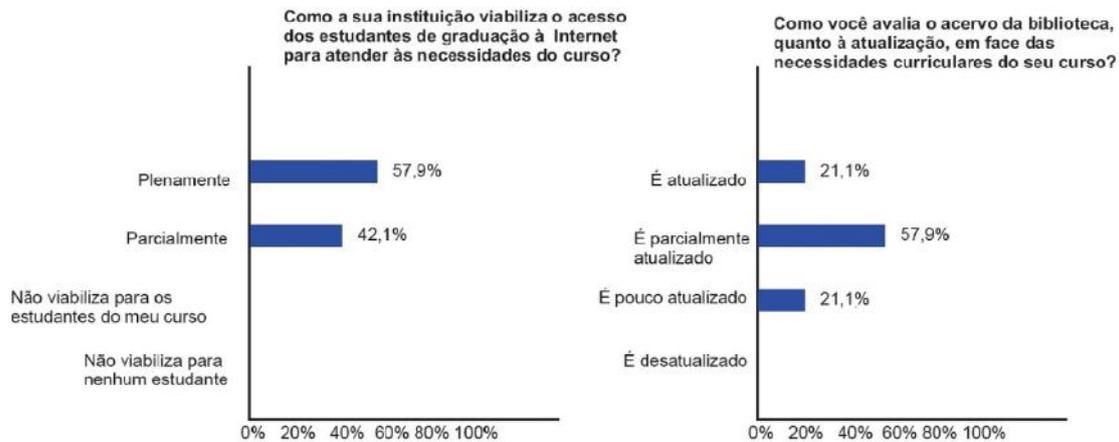
Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

Gráfico 11: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

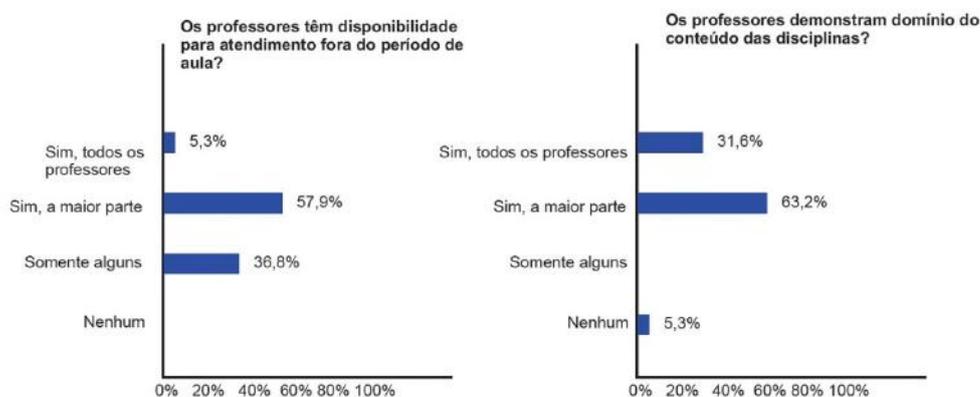
Gráfico 12: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos - Enade 2011. Inep, 2012a

Ainda, ressalta-se que algumas alterações do currículo haviam sido implantadas em 2010, para atender às solicitações do reconhecimento e, conseqüentemente, atualizando-se a matriz curricular vigente à época. Além disso, o quadro de professores do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (ver tab. 10) contava com um total de vinte e um (21) professores, dezenove (19) permanentes e dois (02) contratados temporários (PSS), ainda dois professores estavam em disponibilidade funcional. Quanto à titulação, o grupo estava composto por quatro (04) professores doutores, onze (11) mestres e quatro (04) especialistas. No total do corpo docente do colegiado, dezesseis (16) professores atuam em regime de dedicação exclusiva (ver tab. 10). As respostas relativas ao corpo docente (ver graf. 13) apresentaram os percentuais de 57,9% quanto à disponibilidade dos professores e 63,2% quanto ao domínio de conteúdo.

Gráfico 13: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

Tabela 24: relação de professores em 2011, regime de trabalho, colegiado e titulação

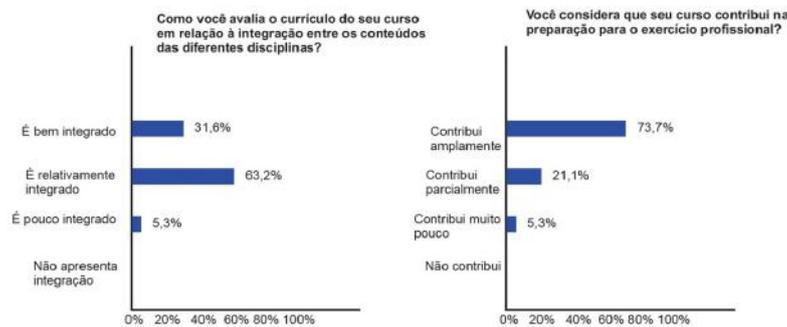
1	Arnaldo Moreira de Matos	DISP. FUNCIONAL	20	LAV	Especialista
2	Artur Correia de Freitas		TIDE	LAV	Doutor
3	Denise Adriana Bandeira		TIDE	LAV	Doutor
4	Giovana Terezinha Simão		TIDE	LAV	Doutor
5	Luiz Antonio Zahdi Salgado		TIDE	LAV	Doutor
6	Aluísio de Almeida Andriolli		TIDE	LAV	Especialista
7	Marcelo Zequinão Almeida		40	LAV	Especialista
8	Maria Laila Tarran		TIDE	LAV	Especialista
9	Ronald Yves Simon	- DISP. FUNCIONAL	20	LAV	Especialista
10	Ana Flávia Merino Lesnovski		TIDE	LAV	Mestre
11	Carmen Ivanete D'Agostini Spanhol		TIDE	LAV	Mestre
12	Dulcinéia Galliano Pizza		TIDE	LAV	Mestre
13	Flávio Marinho		TIDE	LAV	Mestre
14	Lorena Barolo Fernandes		TIDE	LAV	Mestre
15	Luciano Parreira Buchmann		TIDE	LAV	Mestre
16	Mauren Teuber		TIDE	LAV	Mestre
17	Patrícia de Mello		40	LAV	Mestre
18	Rosanny Moraes de Morais Teixeira		TIDE	LAV	Mestre
19	Sônia Tramuja Vasconcellos		TIDE	LAV	Mestre
	LAV - Substitutos				
20	André Luiz Rigatti		20	LAV	Mestre
21	Julia Inoue Ishida		40	LAV	Especialista

Fonte: Relatório Avaliação FAP 2011

No ano de 2011, o curso realizou o IV Simpósio da Licenciatura em Artes Visuais da FAP, evento anual e que alcançou a quarta edição, com apoio da Fundação Araucária e da Faculdade de Artes do Paraná. O evento oferecia uma programação variada com palestras, intervenções, mesas-redondas, oficinas, relatos de pesquisa, extensão e estágio. Aberto à comunidade acadêmica e aos demais interessados para ampliar a discussão sobre a formação e atuação do professor de Artes Visuais, inclusive, realizava um fórum com os participantes para discutir o curso.

Destacou-se essa programação do curso pelo caráter múltiplo da sua contribuição para justificar o percentual de interesse e da satisfação dos alunos em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão e, também, quanto à contribuição do curso para o exercício profissional (ver Graf. 14).

Gráfico 14: Percepção dos concluintes Enade 2011



Fonte: Relatório de cursos. Enade 2011. Inep, 2012a

As análises possibilitadas pelo Relatório do curso Artes Visuais contribuíram para uma percepção do perfil educacional, socioeconômico e cultural dos alunos concluintes. Esses dados revelaram que as turmas de 4^a. série, por contarem com um número menor de alunos (10 alunos Manhã e 16 alunos Noturno), estavam satisfeitas com às condições de infraestrutura e funcionamento do curso. Ainda, as avaliações foram favoráveis, tanto em relação ao currículo e ao trabalho docente, quanto em relação à contribuição do curso para a formação do futuro profissional.

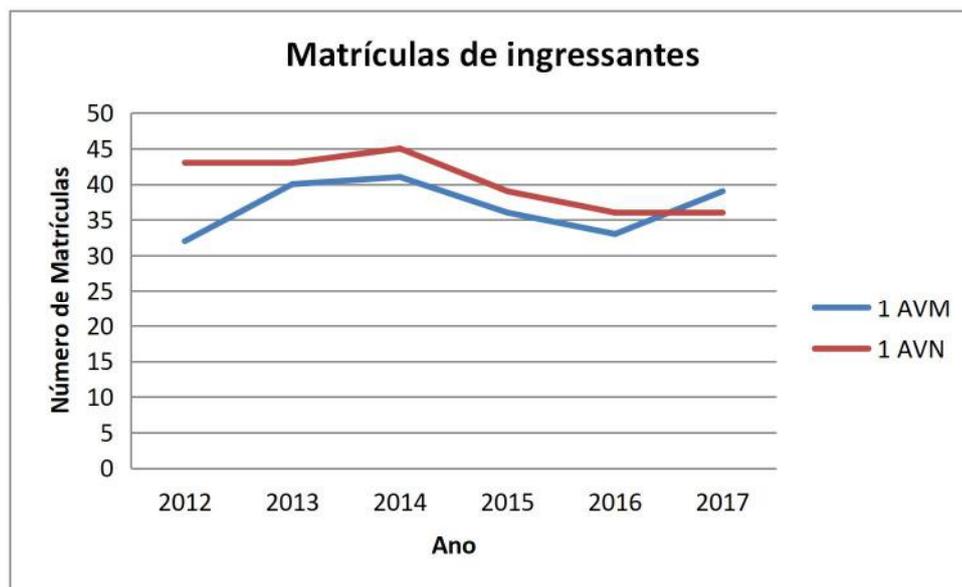
Entre os anos de 2012 e 2017, o número de alunos matriculados (ver tab. 11) apresentou algumas oscilações para os ingressantes (ver graf. 15), mantendo a média de 36 alunos nos dois últimos anos para ambos os turnos.

Tabela 25: relação de matrículas, ingressantes e concluintes, por ano

Turma \ Ano	1ª série M	1ª. série N	4ª. série M	4ª. série N
2012	32	43	14	19
2013	40	43	13	20
2014	41	45	20	19
2015	36	39	17	31
2016	33	36	18	21
2017	39	36	23	32

Fonte: relatório do SIGES

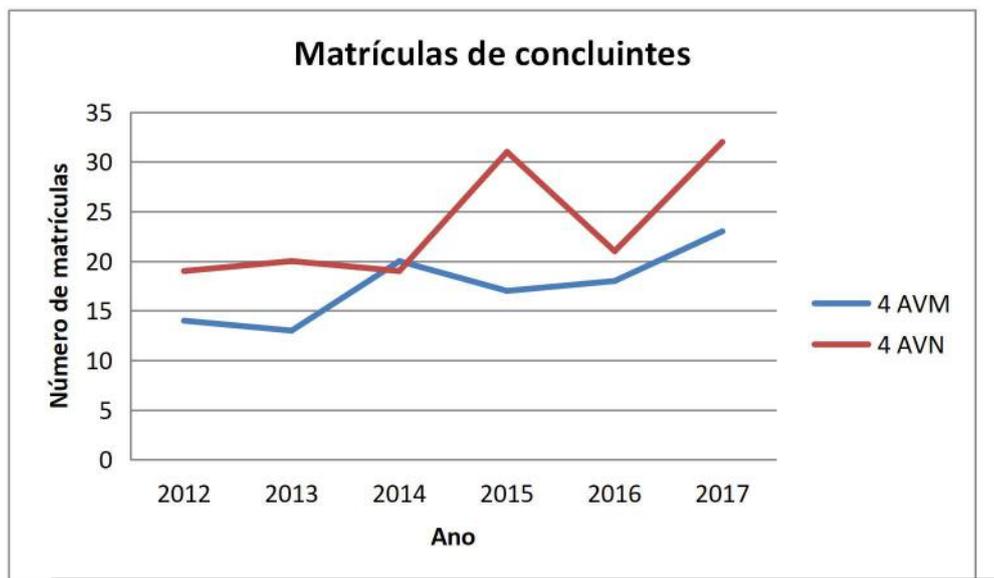
Gráfico 15: Matrículas de ingressantes, intervalo de 2012 - 2017



Fonte: relatório do SIGES

Entre os anos de 2012 e 2017, o número de alunos matriculados (ver tab. 6) apresentou algumas oscilações para os concluintes (ver graf. 16), mantendo a média de 21 alunos nos dois últimos anos para o turno da manhã e 27 alunos para o turno da noite, situação que representa crescimento para o número de formandos.

Gráfico 16: Matrículas de concluintes, intervalo de 2012 - 2017



Fonte: relatório do SIGES

Os números dos ingressantes e concluintes, no período analisado, representam um crescimento do fator de sucesso da oferta do curso, já que os dados sobre os estudantes matriculados coincidem e até excedem o quantitativo de vagas ofertadas (incluindo reabertura ou reingresso de alunos), além disso, o número de concluintes das turmas voltou a crescer em 2016.

Essas mínimas considerações contribuíram para avaliar os resultados obtidos pelo Curso na última década e, no entanto, já encetados em uma trajetória de qualidade no ensino de arte desde as suas primeiras modificações curriculares justificadas pela legislação em vigor nos anos de 1990.